

Revista da
**Propriedade
Industrial**

Nº 2749
12 de Setembro de 2023

Desenho Industrial

Seção III



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Presidente

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Julio Cesar Castelo Branco Reis Moreira

De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Economia, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Economy, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Économie, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Economía, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

Laut Gesetz Nr. 5.648 vom 11. Dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum, eines Organs des Bundesministeriums für Wirtschaft der Bundesrepublik Brasilien, welches Amtsblatt alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogrammen als Urheberrecht, veröffentlicht.

**DIRETORIA DE MARCAS, DESENHO INDUSTRIAL
E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS**

DESENHO INDUSTRIAL

**PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
PEDIDO DIVIDIDO DE UM PEDIDO DE
REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL
ANTERIORMENTE DEPOSITADO**

Índice Geral:

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.....	5
Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio.....	6
Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio.....	17
Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente.....	19
Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI.....	20
Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI.....	29
Código 39 - Concessão do Registro.....	55
Código 46 - Prorrogação.....	79
Código 53 - Notificação de Decisão Judicial.....	101
Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice.....	102
Código 56 - Transferência Deferida.....	103
Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada.....	104
Código 71 - Despacho Anulado.....	105
Código 75 - Emissão de Fotocópia.....	106
Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial.....	108

Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.

(21) BR 30 2015 003617-6 Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.
(22) 31/07/2015
(43) 23/01/2018
(73) API HEALTHCARE CORPORATION (US)
(74) JACQUES LABRUNIE
Recurso conhecido. Negado o Provimento e mantida a decisão de Perda de Prioridade Unionista.

(21) BR 30 2017 002489-0 Código 115 - Recurso conhecido e negado provimento. Mantida a Decisão recorrida.
(22) 14/06/2017
(43) 30/01/2018
(73) KIMBERLY-CLARK WORLDWIDE, INC. (US)
(74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS
Recurso conhecido. Negado o Provimento e mantida a decisão de Perda de Prioridade Unionista.

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(11) BR 30 2012 004735-8	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 31/05/2016 (73) Byd Company Limited (CN) (74) Maria Pia Carvalho Guerra Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2014 003791-9	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 20/12/2016 (73) RIBEIRO PLÁSTICOS LTDA ME (BR/SC) (74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2014 003792-7	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 15/03/2016 (73) RIBEIRO PLÁSTICOS LTDA ME (BR/SC) (74) KING'S MARCAS E PATENTES LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2015 004733-0	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 08/11/2016 (73) GOEDERT LTDA (BR/SC) (74) EDEMAR SOARES ANTONINI Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2016 005769-9	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 17/04/2018 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2017 002471-8	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 08/05/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) RITTER E MORAES PROPRIEDADE INTELECTUAL S/S Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2017 002820-9	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 15/05/2018 (73) PETROTEC EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP (BR/SP) (74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2017 002844-6	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 08/05/2018 (73) BRITÂNIA ELETRODOMÉSTICOS S.A. (BR/PR) (74) Valor Propriedade Intelectual S/S LTDA. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2017 002845-4	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 08/05/2018 (73) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA) (74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2017 005642-3	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 12/06/2018 (73) SITMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA (BR/RS) (74) GUERRA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2018 000487-6	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 19/06/2018 (73) HUHTAMAKI DO BRASIL LTDA. (BR/PR)</p>

(74) Yuri Yacischin da Cunha

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 000911-8

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 10/07/2018

(73) JOSÉ CARLOS KOKUDAI (BR/SP)

(74) ANA MARIA PALADINO DE CARVALHO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2018 003756-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 23/10/2018

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 003167-1

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 27/08/2019

(73) SEMP TCL COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS S.A. (BR/SP)

(74) JACQUES LABRUNIE

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2019 003408-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 27/08/2019

(73) GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA (BR/SP)

(74) NOVA MARCA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2020 001738-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 28/07/2020

(73) DIVIAVES EQUIPAMENTOS PARA AVIÁRIOS LTDA ME (BR/PR)

(74) Seniors Marcas e Patentes S/C Ltda.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2020 002210-6	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 16/06/2020 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 002211-4	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 16/06/2020 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 002250-5	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 16/06/2020 (73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 002463-0	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 30/06/2020 (73) MARCEL RICARDO HECKMANN 00479830940 (BR/SC) (74) Vilage Marcas e Patentes Ltda Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 003588-7	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 01/09/2020 (73) STUDYO 04 ESTOFADOS EIRELI - EPP (BR/PR) (74) MULTMARCAS MARCAS & PATENTES Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2020 003704-9	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 02/03/2021 (73) NELSON VIDO (BR/SP) (74) JAIR SILVA DE ANDRADE Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo

95 da LPI.

(11) BR 30 2020 004517-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 22/06/2021

(73) J & X COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/RJ)

(74) Portfolio Marcas e Patentes Ltda.

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2020 004526-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 24/08/2021

(73) FORTIPLÁS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SC)

(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2020 004543-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 20/10/2020

(73) CARNEIRO SERVIÇOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI (BR/DF)

(74) MARIO FERRARESI NETO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2020 004722-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 22/06/2021

(73) SID-NYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (BR/SP)

(74) Icamp Marcas e Patentes Ltda

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2020 004726-5

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 03/11/2020

(73) ELIANA JOSEFA PIAI (BR/SP)

(74) Vilage Marcas e Patentes Ltda

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2020 005211-0

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/09/2021

(73) GINO KOPP (BR/PR)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2020 005212-9

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/09/2021

(73) GINO KOPP (BR/PR)

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2020 006085-7

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 09/02/2021

(73) MARLON BONILHA (BR/PR)

(74) Yuri Yacischin da Cunha

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 000305-8

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 23/03/2021

(73) EBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA
(BR/SP)

(74) ELIANE YACHOUH ABRÃO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 000306-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/09/2021

(73) PROPI S.À.R.L. (LU)

(74) Matos & Associados - Advogados

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 001186-7

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 20/07/2021

(73) POPSOCKETS LLC (US)

(74) SOERENSEN GARCIA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 001220-0	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 23/08/2022 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL) (74) DANIEL ADVOGADOS (ALT.DE DANIEL & CIA) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2021 001629-0	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 31/08/2021 (73) CALHA UMIDA FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL LIMITADA (BR/SC) (74) JATYR RANZOLIN JUNIOR Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2021 002105-6	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 28/09/2021 (73) RIBEIRO E PAVANI COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ART. PARA PRES. DECORAÇÕES LTDA (BR/SP) (74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2021 002106-4	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 19/10/2021 (73) RIBEIRO E PAVANI COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ART. PARA PRES. DECORAÇÕES LTDA (BR/SP) (74) PERITO ASSESSORIA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2021 002684-8	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 06/09/2022 (73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTO (BR/RS) (74) Custodio de Almeida & Cia. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.</p>
(11) BR 30 2021 002703-8	<p>Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio</p>

	(45) 18/01/2022 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (PB) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2021 002704-6	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 18/01/2022 (73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (PB) (74) HERRERO & ASSOCIADOS BRASIL PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA. Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2021 003293-7	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 15/02/2022 (73) MOZAIKE GUIMARÃES DOS REIS (BR/SP) (74) Luiz Fernando Alves Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2021 003430-1	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 17/08/2021 (73) ARTE NOBREGA LTDA (BR/SP) Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2021 004311-4	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 19/10/2021 (73) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. (BR/SC) (74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
(11) BR 30 2021 005008-0	Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio (45) 26/04/2022 (73) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP) (74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao

requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 005009-9

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 26/04/2022

(73) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 005010-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 26/04/2022

(73) SANOVO GREENPACK EMBALAGENS DO BRASIL LTDA (BR/SP)

(74) HÉLIO DONIZETTI SERRANO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 005085-4

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 03/11/2021

(73) ESCOBEL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA LTDA. (BR/RS)

(74) TRINDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 005380-2

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 23/11/2021

(73) LEANDRO FERRARI MACIEL (BR/SC) ; CESAR AUGUSTO CANCELIER (BR/SC)

(74) GIOVANI GIUSEPPE BERTAN

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 30 2021 005435-3

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio

(45) 08/11/2022

(73) V.N.O ORTOPEDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP (BR/SP)

(74) FABIOLA DE LOURDES ANTONIO COUTINHO

Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo

95 da LPI.

- (11) BR 30 2021 005921-5** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 14/12/2021
(73) SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT INC. (JP)
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
-
- (11) BR 30 2022 000315-8** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 15/02/2022
(73) ARISTANI CARLOS ANGONESE (BR/PR)
(74) AGP - Assessoria Empresarial Ltda
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
-
- (11) BR 30 2022 001984-4** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 08/11/2022
(73) EILSON LIMA DA SILVA (BR/SP)
(74) FABIO LUIS DA SILVA ASSAF
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
-
- (11) BR 30 2022 003232-8** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 12/07/2022
(73) RAFAEL BREVES DOS SANTOS (BR/SP)
(74) EDUARDA COLLA
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
-
- (11) BR 30 2022 003861-0** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 06/09/2022
(73) JOÃO E MARIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (BR/SP)
(74) SCUDERIA MARCAS E PATENTES LTDA
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.
-
- (11) BR 30 2022 004206-4** Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 11/10/2022

(73) COMFORT LUX SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO LTDA (BR/RS)
(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) BR 32 2021 002757-0

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 15/03/2022
(62) BR 30 2020 004526-2 28/09/2020
(73) FORTIPLÁS PLÁSTICOS LTDA. (BR/SC)
(74) MÁRIO DE ALMEIDA MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) DI 6502112-6

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 16/08/2005
(73) DR. OETKER BRASIL LTDA. (BR/SP)
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

(11) DI 6902334-4

Código 200 - Nulidade conhecida e provida. Anulado o privilégio
(45) 04/05/2010
(73) Daniel Antônio de Faria (BR/MG)
(74) Marcelo Pereira dos Santos
Conheço do processo administrativo de nulidade instaurado. Dou provimento ao requerido. Declaro nulo o registro de desenho industrial por infringência ao artigo 95 da LPI.

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(11) BR 30 2016 000771-3	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 06/06/2017</p> <p>(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)</p> <p>(74) Daniel Advogados (Alt.de Daniel & Cia)</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>
(11) BR 30 2017 001018-0	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 05/12/2017</p> <p>(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)</p> <p>(74) Custodio de Almeida & Cia.</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>
(11) BR 30 2017 001021-0	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 05/12/2017</p> <p>(73) LEONARDO BERTASSI BORTOLOTTI (BR/RS)</p> <p>(74) Custodio de Almeida & Cia.</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>
(11) BR 30 2020 002213-0	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 16/06/2020</p> <p>(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>
(11) BR 30 2020 002251-3	<p>Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio</p> <p>(45) 16/06/2020</p> <p>(73) JADERSON DE ALMEIDA (BR/SC)</p> <p>Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.</p>

(11) BR 30 2020 004021-0

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 02/03/2021

(73) SÃO PET MEGA STORE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS EIRELI - EPP (BR/SP)

(74) VERSATY MARCAS E PATENTES LTDA ME

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

(11) BR 30 2021 001630-3

Código 201 - Nulidade conhecida e negado provimento. Mantida a concessão do privilégio

(45) 01/06/2021

(73) WR BEZZUTI - COMÉRCIO DE FRUTAS E TRANSPORTES LTDA - EPP (BR/SP)

(74) LANDUALDO DE SOUSA

Conheço do Processo Administrativo de Nulidade instaurado. Nego-lhe provimento em seu mérito. Mantenho a Concessão do Registro.

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

(11) BR 30 2022 002582-8

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

(45) 21/06/2022

(73) MÓVEIS SCHUSTER LTDA (BR/RS)

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): MÓVEIS SCHUSTER LTDA e Requerente(s):

DETTAGLI INDUSTRIA E COMERCIO D MOVEIS LTDA / Procurador(es):

PAULO MACHADO PONTES, deverão tomar conhecimento do parecer técnico

que concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de

sessenta dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do

e-mail corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

(11) BR 30 2022 005264-7

Código 205 - Intimação para manifestação por parte do titular e do requerente

(45) 08/11/2022

(73) OUTLET MUNDIAL COMERCIO E ASSESSORIA EIRELI (BR/SP)

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda. - ME

PAN de terceiros: O(s) Titular(es): OUTLET MUNDIAL COMERCIO E

ASSESSORIA EIRELI, Requerente(s): COMERCIAL DM BRASIL EIRELI /

Procurador(es): ANDREA GAMA POSSINHAS e Requerente(s): NA WEB

UTILIDADES DOMESTICAS E ARTIGOS EM GERAL LTDA. / Procurador(es):

AGUINALDO DALBERTO, deverão tomar conhecimento do parecer técnico que

concluiu pela nulidade do registro, para se manifestarem no prazo de sessenta

dias. O parecer encontra-se disponibilizado para o titular através do e-mail

corporativo cgreg.desenho@inpi.gov.br

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

O pedido não atende formalmente ao disposto no art. 103 da LPI e/ou às demais disposições quanto à sua forma, tendo sido recebido provisoriamente. A não manifestação do depositante no prazo de 5 (cinco) dias desta data, acarretará na inexistência do Pedido.

(21) BR 30 2023 004130-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/08/2023

(71) M. D. BOSO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

A página de reivindicação não está numerada. A apresentação da reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.10 do Manual de DI. A folha da reivindicação deverá apresentar o texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folha branca no formato A4, numerada no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua: 1/1. A REIVINDICAÇÃO DEVERÁ CONTER SOMENTE TEXTO, não incluindo elementos como molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, timbres, marcas d'água, rubricas, assinaturas e outros de natureza afim. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004131-1

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/08/2023

(71) M. D. BOSO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI (BR/SP)

(74) LEANDRO DE SOUZA FRIGO

A página de reivindicação não está numerada. A apresentação da reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.10 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004132-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 01/08/2023

(71) RAFAEL BREVES DOS SANTOS (BR/SP)

[1/2] A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração,

como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. [2/2] O título informado no formulário não está de acordo com o item 4.2.3 do Manual de DI. Para desenhos industriais tridimensionais, o título deverá ser iniciado pela expressão CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM... e deverá indicar o objeto representado nos desenhos ou fotografias. Ex.: Configuração aplicada em barbeador. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004149-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 02/08/2023

(71) MARINNA MARIA COELHO DE OLIVEIRA (BR/PB) ; GUTEMBERG PAULO DE OLIVEIRA SILVA (BR/PB)

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004172-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/08/2023

(71) MAURICIO TRENTIN (BR/SP)

(74) Clissie Bazan Corral Silva

Foram apresentados jogos de figuras diferentes. Reapresente no cumprimento desta exigência apenas o jogo que contém o real objeto de registro. Caso trate-se de variações do mesmo objeto apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das figuras corrigida, observando as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Havendo mais de um desenho industrial no pedido, deve-se acrescentar uma unidade ao primeiro algarismo da numeração para cada variação configurativa. (Exemplo: 1ª variação configurativa: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4; 2ª variação configurativa: Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3, Fig. 2.4; 3ª variação configurativa: Fig. 3.1, Fig. 3.2, Fig. 3.3, Fig. 3.4). A NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS DOS DESENHOS, EM CASO DE VARIAÇÃO CONFIGURATIVA, DEVE SER CONTÍNUA. Exemplo: 4 páginas da primeira variação (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 3 páginas da segunda variação (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3), totalizando 7 páginas de desenhos. A numeração das páginas de desenhos deverá ser de 1/7 a 7/7, sendo 1/7 a 4/7 (Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4) e 5/7 a 7/7 (Fig. 2.1, Fig. 2.2, Fig. 2.3). Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004184-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 03/08/2023

(71) DANILO LOBO VIEIRA (BR/SP)

As figuras apresentadas não estão numeradas, estando em desacordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com numeração de acordo com as seguintes especificações: OS DESENHOS OU FOTOGRAFIAS DEVERÃO SER NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...). CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, NUMERADA SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004197-4

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/08/2023

(71) JEFERSON GOMES SOARES (BR/SP) ; JEFERSON GOMES SOARES (BR/SP)

(74) INAJAÍ COSTA DO SANTOS

Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004198-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/08/2023

(71) PLASVIPEL LTDA - EPP (BR/SP)

(74) Scorpions Marcas e Patentes Ltda.- ME

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM

CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004204-0

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/08/2023

(71) JULIO VIEIRA NUNES (BR/MG)

(74) JULIO VIEIRA NUNES

[1/2] A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentada em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) [2/2] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Caso essa informação não seja corrigida pelo titular o nome do procurador será retirado do cadastro. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004205-9

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/08/2023

(71) JULIO VIEIRA NUNES (BR/MG)

(74) JULIO VIEIRA NUNES

[1/2] A numeração das páginas de figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras sem alteração da matéria apresentada no depósito e com numeração das páginas corrigida. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá

apresentada em uma folha, individualmente, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR INDICANDO O NÚMERO DA FOLHA E O NÚMERO TOTAL DE FOLHAS, SEPARADOS POR UMA BARRA OBLÍQUA. EXEMPLO: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Os desenhos ou fotografias deverão ser numerados sequencialmente em conformidade com o padrão de dois algarismos: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C...) e caracteres isolados (A, B, C...) [2/2] O procurador nomeado é o próprio titular do pedido. Apresente esclarecimento solicitando a retirada do nome do procurador do cadastro ou apresente dados de novo procurador, diferente do titular, e a respectiva procuração, datada e assinada. Caso essa informação não seja corrigida pelo titular o nome do procurador será retirado do cadastro. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004211-3

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 04/08/2023

(71) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (BR/SP)

(74) ELISAMA CAMPELO SANTOS

A apresentação das figuras não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras completo, COM CADA VISTA DA FIGURA APRESENTADA EM UMA FOLHA, sem alteração da matéria apresentada no depósito. Cada desenho ou fotografia deverá ser apresentado em uma folha, INDIVIDUALMENTE, com dimensões adequadas e nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido. As figuras deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3), numeração alfanumérica (1A, 1B, 1C) e caracteres isolados (A, B, C). As folhas deverão ser numeradas sequencialmente no CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004223-7

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/08/2023

(71) VANESSA FRANCO GRANEMANN DE MORAES MOTTIN (BR/PR)

A apresentação do relatório e reivindicação deve seguir as disposições do item 4.2.9 e 4.2.10 do Manual de DI. Suas folhas deverão apresentar o texto em

espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, NUMERADAS SEQUENCIALMENTE NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. As numerações das folhas do relatório descritivo e da reivindicação deverão ser independentes entre si. Os modelos estão disponíveis na seção "modelos" do referido manual. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004224-5

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 07/08/2023

(71) THE MARKETING STORE WORLDWIDE, L.P. (US)

(74) ARARIPE & ASSOCIADOS

A numeração das figuras apresentadas não está de acordo com as especificações do item 4.2.11 do Manual de DI. Apresente novo jogo de figuras, sem alteração da matéria apresentada no depósito, com os desenhos ou fotografias NUMERADOS SEQUENCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: fig. 1.1, fig. 1.2, fig. 1.3, fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como o padrão de um algarismo (1, 2, 3...), numeração alfanumérica (1a, 1b, 1c...) E caracteres isolados (a, b, c...) CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá apresentada em uma folha, individualmente, numerada sequencialmente NO CENTRO DA MARGEM SUPERIOR indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4. Caso tenha sido apresentado relatório, deverá ser reapresentado com a numeração das figuras corrigida seguindo as disposições do item 4.2.9 do Manual de DI. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

(21) BR 30 2023 004248-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 08/08/2023

(71) W. L. DA SILVA PEREIRA ME (BR/PE)

(74) POR DO SOL MARCAS & PATENTES

[1/2] Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas

sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras.

[2/2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depos

(21) BR 30 2023 004282-2

Código 30 - Exigência – Art. 103 da LPI

(22) 09/08/2023

(71) DONIZETE PALMARIN. (BR/SP)

(74) NICOLAS MARQUES RIBEIRO SOUZA

[1/2] No formulário foi reivindicada prioridade depositada no Brasil. A Prioridade Unionista, de acordo com Art.16 da LPI, pode ser reivindicada ao pedido originalmente depositado em país que mantenha acordo com o Brasil, ou em organização internacional. Caso não haja depósito anterior no exterior que valide a reivindicação da prioridade, apresente esclarecimento solicitando que se retire do cadastro a informação apresentada no formulário de depósito. [2/2] Apresente novas páginas de relatório, reivindicação (se houver) e figuras, sem alteração da matéria, com numeração das páginas corrigida, conforme item 4.2.9 do Manual de DI. As folhas do relatório e da reivindicação deverão apresentar SOMENTE texto em espaço duplo, na cor preta, dentro de margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/2, 2/2. NÃO DEVEM SER APRESENTADAS FIGURAS NAS FOLHAS DO RELATÓRIO. O modelo está disponível na seção "modelos" do referido manual. Os desenhos ou fotografias deverão ser apresentados conforme item 4.2.11 do Manual de DI, com margens de no mínimo 3 cm, em folhas brancas no formato A4, numeradas sequencialmente no centro da margem superior indicando o número da folha e o número total de folhas, separados por uma barra oblíqua. Exemplo: 1/3, 2/3 e 3/3. CADA VISTA DO DESENHO OU FOTOGRAFIA deverá ser apresentado em uma folha, individualmente. As folhas deverão ser NUMERADAS SEQUENCIALMENTE EM COM O PADRÃO DE DOIS ALGARISMOS: Fig. 1.1, Fig. 1.2, Fig. 1.3, Fig. 1.4. NÃO SERÃO ADMITIDAS outras formas de

numeração, como (1, 2, 3), (1A, 1B, 1C) e (A, B, C). A NUMERAÇÃO DE PÁGINAS DE RELATÓRIO, REIVINDICAÇÃO (SE HOUVER) E FIGURAS NÃO SE CONFUNDE, DEVENDO SER INDEPENDENTE ENTRE SI. Ex: No caso de apresentação de pedido cujas páginas de relatório e figuras somarem 6 páginas, sendo 2 páginas de relatório que devem ser numeradas 1/2 e 2/2 e 4 páginas de figuras que devem ser numeradas 1/4, 2/4, 3/4, 4/4. As folhas das figuras NÃO DEVERÃO APRESENTAR TEXTO exceto a numeração de páginas e figuras. Para cumprir esta exigência utilize a GRU 104 (isenta). O prazo é de 5 dias, iniciados a partir do primeiro dia útil após esta publicação (art. 103 da LPI).

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

Suspensão do andamento do pedido de registro de desenho industrial que, para instrução regular, aguardará o atendimento ou contestação das exigências formuladas. A não manifestação do depositante no prazo de 60 (sessenta) dias desta data acarretará o arquivamento definitivo do pedido.

(21) BR 30 2021 005120-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/10/2021

(71) 100% SPEEDLAB, LLC (US)

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme item 5.11.1 do Manual de Desenhos Industriais, as figuras devem mostrar o objeto em sua forma completa, apenas em traços regulares e contínuos. Todas as linhas tracejadas das figuras devem ser preenchidas de forma que os objetos estejam completamente representados. Se deste procedimento restarem objetos idênticos, basta reapresentar as figuras 1.1 a 1.8 sem prejuízo ao pedido.

(21) BR 30 2022 004038-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 02/08/2022

(71) MARIANA PIRES REIS 06743670901 (BR/SC)

(74) Catiane Zini Borela

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) De acordo com o item 5.6 do Manual, cada variação do objeto do pedido deve ser representada por meio de ao menos uma perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras que inclua, além das vistas já apresentadas, a vista em perspectiva da primeira variação do objeto. Adequar relatório descritivo ao novo conjunto de figuras.

(21) BR 30 2023 000147-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/01/2023

(71) MARCOS ROBERTO SOUZA TAVARES DA SILVA (BR/PR)

(74) DIREÇÃO MARCAS E PATENTES LTDA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Conforme consta no item 5.6 do Manual, após o depósito a configuração inicial do desenho industrial requerido não pode sofrer acréscimos ou alterações, ressalvadas as correções requeridas por meio de exigência direcionada aos desenhos ou fotografias do pedido e s modificações requeridas pelo depositante antes do primeiro exame técnico, destinadas à correção de irregularidades nas figuras e/ou melhor visualização do objeto. Ao apresentar a petição de cumprimento da exigência o requerente apresentou objeto que não corresponde

ao que foi apresentado no depósito, configurando alteração de matéria: as superfícies das faces em destaque nas figuras 1.4 e 1.5 apresentavam ranhuras / linhas paralelas, agora estão lisas; as proporções foram alteradas: comparando as figuras 1.6 e 1.7 com as originais observa-se que o objeto ficou mais curto e mais largo. Conforme item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter contraste, nitidez e resolução gráfica suficientes para a plena compreensão do desenho requerido, sem hachuras, sombras ou reflexos que comprometam a visualização da configuração: na atual apresentação a qualidade das figuras continua insatisfatória, pois a resolução está baixa e as superfícies estão borradas, manchadas, impedindo a perfeita compreensão da forma. Reapresente as figuras com qualidade adequada e correspondentes entre si.

(21) BR 30 2023 000971-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 24/02/2023

(71) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)

(74) SKO OYARZÁBAL MARCAS E PATENTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Os objetos apresentados no pedido não guardam entre si as mesmas características distintivas preponderantes. Conforme item 5.5 do Manual as características distintivas são os elementos que preponderam visualmente na configuração de uma forma plástica ou de um padrão de linhas e cores. A análise das características distintivas pauta-se não no conceito ou na ideia do desenho industrial, mas na configuração ilustrada nos desenhos ou fotografias. Por conseguinte, a existência de um conceito comum não assegura a manutenção dos objetos no mesmo pedido. Por força do art. 104 da LPI, com apoio no item 5.5 do Manual, o pedido deverá ser dividido. Cada pedido dividido trata-se de um novo depósito: veja os itens 2.2 e 5.6 do Manual. [2] Mantenha no pedido original o objeto mostrado nas figuras 1.1 a 1.8. Adeque a numeração das folhas de figuras conforme item 4.2.11 do Manual. [3] Apresente em um 1º pedido dividido o objeto mostrado nas figuras 2.1 a 2.8. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [4] Apresente em um 2º pedido dividido o objeto mostrado nas figuras 3.1 a 3.8. Adeque a numeração das folhas de figuras e das figuras conforme itens 4.2.11 e 5.9 do Manual, respectivamente. [5] Adeque o relatório e a reivindicação do pedido original e dos divididos de acordo com as figuras apresentadas, sem mencionar variações. [6] Para cumprir a exigência é necessário apresentar nova procuração: a que foi apresentada no depósito informa que o prazo de validade era 05/04/2023. No novo documento corrija a informação sobre desenho industrial, pois é registro de desenho industrial, não um tipo de patente.

(21) BR 30 2023 003045-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2023

(71) UNITHER PHARMACEUTICALS (FR)

(74) ANTÔNIO MAURÍCIO PEDRAS ARNAUD

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras da atual apresentação do pedido revelam baixa qualidade gráfica, a ponto de comprometer a plena compreensão da configuração dos objetos requerido. De acordo com o item 5.6.1 do Manual, o conjunto de figuras deve ter excelente qualidade gráfica, com contraste, nitidez e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas ou resíduos que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras corrigidas. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.[2] De acordo com o item 5.7 do Manual, o título não deverá fazer referência a um conjunto de objetos, deve-se optar por uma denominação comum. Assim sendo, modificar título para: "Configuração aplicada a embalagem?"

(21) BR 30 2023 003046-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2023

(71) BRØDRENE HARTMANN A/S (DK)

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Como os elementos representados por linhas tracejadas são necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual. Apresentar novo conjunto de figuras com correção. [2] De acordo com o item 5.6 do Manual, cada objeto das variações deve ser representado por meio de uma perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). O novo conjunto de figuras deve ser adequado para apresentar todas as vistas referentes a cada uma das variações.

(21) BR 30 2023 003049-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2023

(71) ANAHIDES SANTOS BUCAR (BR/DF)

(74) DÉBORA ARAUJO LOPES

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] De acordo com o item 5.6 do Manual, cada objeto deve ser representado por meio de uma perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras que inclua, além das vistas apresentadas, a vista em perspectiva do objeto.[2] No conjunto de figuras revelado, a figuras 1.7 diz respeito ao objeto em sua configuração aberta. Caso deseje mostrar a configuração aberta do objeto, o requerente deve apresentar o objeto nessa configuração em ao menos uma perspectiva e em todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior e inferior). Como se trata de um mesmo objeto, a numeração deve ser sequencial, por exemplo: Fig.

1.1 a Fig.1.7 (referentes ao objeto em configuração fechada) seguido de Fig. 1.8 a Fig. 1.14 (referentes ao objeto em configuração aberta). Em caso contrário, o requerente deve apresentar o novo conjunto de figuras, suprimindo a atual figura 1.7. Nos dois casos, apresentar novo relatório descritivo adequado ao novo conjunto de figuras.[3] As figuras devem ter fundo absolutamente neutro. Assim sendo, não deve aparecer a superfície na qual o objeto está apoiado, como ocorre nas Figs. 1.1, 1.2, 1.3 e 1.6.

(21) BR 30 2023 003050-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2023

(71) EMPRESA DE TECNOLOGIA DE PROJETOS ESTRATEGICOS LTDA
(BR/RJ)

(74) JULIO GUIDI LIMA DA ROCHA

Com base no Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência:

[1] De acordo com o item 5.6 do Manual, cada objeto deve ser representado por meio de uma perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras mostrando todas as vistas do objeto. Adequar relatório descritivo às novas figuras. [2] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.

(21) BR 30 2023 003053-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2023

(71) COTIPLÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA
(BR/SP)

(74) MARÍLIA CROZATTI

Com base no Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência:

[1] Na atual apresentação do pedido, é possível visualizar um pedaço de fita adesiva dentro da embalagem, que não faz parte do objeto reivindicado. Conforme definido no item 5.6.1 do Manual, as figuras devem ter excelente qualidade gráfica, com contraste e nitidez suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver sombras, reflexos ou outros elementos que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras com correção.

(21) BR 30 2023 003055-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2023

(71) LOVEVERY, INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência:

[1] Como os elementos representados por linhas tracejadas nesse caso são

necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por linhas contínuas, conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual.

Apresentar novo conjunto de figuras com correção. [2] Em atendimento ao item

5.6.1 do Manual, evitar excesso de hachuras nas figuras, para não comprometer a plena compreensão da configuração do objeto requerido.

(21) BR 30 2023 003058-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/06/2023

(71) LOVEVERY, INC. (US)

(74) CLARKE, MODET PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes

exigências:[1] Para atender ao disposto no item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado completo, o que não ocorre nas figuras 1.1 a 1.6, que revelam um

fragmento de objeto. Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras,

suprimindo as figuras 1.1 a 1.6. [2] Em relação às figuras 2.1 a 2.7, como os

elementos representados por linhas tracejadas nesse caso são necessários para que a forma subsista como objeto, tais elementos devem ser representados por

linhas contínuas, conforme itens 5.2.1 e 5.6 do Manual. A marcação traço e ponto

deve ser suprimida. O novo conjunto de figuras deve ser corrigido.[3] O relatório

descritivo deve ser adequado às novas figuras. A numeração das figuras também deve ser adequada.

(21) BR 30 2023 003169-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/06/2023

(71) WESLLEY SATSUKY BEZERRA YOSHIZAWA (BR/SP)

(74) PIENEGONDA, MOREIRA & ASSOCIADOS LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência:

[1] De acordo com o item 5.7 do Manual, o título não deverá fazer referência a um conjunto de objetos, deve-se optar por uma denominação comum. Assim

sendo, modificar título para adequação. Sugerimos: ?Configuração aplicada a

ornamento de mesa?[2] Nas atuais figuras é possível visualizar a superfície em

que o objeto está apoiado. Para atender ao item 5.6 do Manual, o fundo das

fotografias deverá ser absolutamente neutro, sem revelar qualquer padrão ou

textura e sem exercer interferência sobre as formas do objeto. Também de

acordo com o mesmo item, deve-se evitar reflexos ou quaisquer elementos que

possam atrapalhar a plena compreensão da configuração do objeto requerido.

Apresentar novo conjunto de figuras com adequação.

(21) BR 30 2023 003613-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 10/07/2023

(71) TOQUE CURADORIA & NEGOCIOS DIGITAIS LTDA (BR/SC)

(74) LUAN LEAL PEREIRA SOUSA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:(1) As Figuras 1.1, 1.3, 1.5, 1.7, 1.9, 1.11 e 1.13 se referem a uma variação do objeto, que por ter transparências, permite a visualização de elemento em seu interior. Já as figuras 1.2, 1.4, 1.6, 1.8, 1.10, 1.12 e 1.14 se referem a uma segunda variação opaca do objeto. Por conta disso, para atender ao item 3.7 do Manual, a numeração deve ser alterada. O primeiro grupo de figuras citado deve ser numerado como Fig. 1.1 a Fig. 1.7; e o segundo grupo de figuras citadas deve ser numerado como Fig. 2.1 a Fig. 2.7. Apresentar novo conjunto de figuras com correção.

(21) BR 30 2023 003616-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/07/2023

(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
(BR/SC)

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://validar.it.gov.br/> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2023 003617-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/07/2023

(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
(BR/SC)

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº

11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://validar.it.gov.br/> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2023 003618-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/07/2023

(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
(BR/SC)

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://validar.it.gov.br/> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2023 003619-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 11/07/2023

(71) GREEN INNOVATION INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
(BR/SC)

(74) AGERPI - MARCAS E PATENTES LTDA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou

com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://validar.it.gov.br/> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2023 003683-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 13/07/2023

(71) CRISTIANO CANDIDO NOGUEIRA (BR/RN)

(74) SILVIA MARTINS

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências: [1] Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://validar.it.gov.br/> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2023 003698-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 14/07/2023

(71) JAIRO FERNANDES DOMENE (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, 1º revisão, acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenhoindustrial/wiki/>, formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.6. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.6, reenumeradas. Adequar o relatório e a reivindicação do pedido para que sejam coerentes com o objeto do depósito.

(21) BR 30 2023 003771-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/07/2023

(71) MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA (BR/SP)

(74) EDUARDA COLLA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. A figura 2.6 está incompleta. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. / .[2] De acordo com os itens 4.2.11 do Manual, as folhas de figuras não podem conter molduras, linhas delimitadoras, marcas, logotipos, marcas d'água, timbres, rubricas, assinaturas e outras informações desta natureza. Além disso, conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário. / .[3] De acordo com o item 5.9 do Manual, o padrão correto de numeração das figuras é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Se o pedido só contém 1 objeto, todas as vistas devem começar com o número 1. Corrija a numeração das figuras: figura 1.1, figura 1.2, etc.

(21) BR 30 2023 003775-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 17/07/2023

(71) GRAZIELLE MARQUES (BR/PR)

(74) NEWTON MARIA DO VALLE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Na figura 1.5 há uma linha horizontal abaixo do assento que deve ser retirada porque não faz parte do objeto. Reapresente a figura corrigida. As figuras devem estar em escala maior, pois há linhas muito próximas (no assento, por exemplo), que não estão visíveis nas figuras 1.1 e 1.2, ao menos que as figuras sejam ampliadas muitas vezes.[2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 06-06 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 06-01.

(21) BR 30 2023 003785-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) GRAZIELLE MARQUES (BR/PR)

(74) NEWTON MARIA DO VALLE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão

(doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras não estão correspondentes entre si. Nas figuras 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 há linhas brancas que não existem nas figuras 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si. As figuras devem estar, preferencialmente, em escala maior / . [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 06-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 06-01.

(21) BR 30 2023 003786-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) GRAZIELLE MARQUES (BR/PR)

(74) NEWTON MARIA DO VALLE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Na figura 1.1 há linhas verticais e na figura 1.6 há uma linha horizontal na altura do assento que devem ser retiradas porque não fazem parte do objeto. Reapresente as figura corrigidas. As figuras devem estar em escala maior, pois há linhas muito próximas (no encosto, por exemplo), que não estão visíveis nas figuras 1.1 e 1.2, ao menos que as figuras sejam ampliadas muitas vezes.[2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 06-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 06-01.

(21) BR 30 2023 003788-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) GRAZIELLE MARQUES (BR/PR)

(74) NEWTON MARIA DO VALLE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Na figura 1.2 há linhas horizontais que devem ser retiradas porque não fazem parte do objeto. Reapresente a figura corrigida. As figuras devem estar, preferencialmente, em escala maior / . [2] Conforme determina o item 5.6.2 do Manual os desenhos ou fotografias não podem conter marcas ou logotipos representados na configuração do desenho industrial requerido, ainda que a reprodução do sinal marcário seja parcial. Apresente as figuras sem textos ou sinal marcário.

(21) BR 30 2023 003790-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) ROBERTA COLOMBO ZOGBI (BR/SP)

(74) ANA PAULA MAZZEI DOS SANTOS LEITE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Não é possível fazer a correlação entre as figuras. Por exemplo, não é possível identificar a vista anterior na perspectiva para saber como deveriam ser a posterior e as laterais. A vista superior também não corresponde à perspectiva. Em atenção ao item 5.6 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si.[2] As figuras 1.2 e 1.5 são perspectivas. O objeto não tem vistas simétricas ou espelhadas que possam ser omitidas. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior), além de pelo menos uma perspectiva do objeto. Adeque a numeração das figuras e das folhas de figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente. [3] Ao serem apresentadas todas as figuras necessárias solicitadas no item [2] desta exigência, a apresentação de relatório descritivo e de reivindicação não é obrigatória para este pedido, conforme itens 3.7.2, 3.7.3 e 5.6 do Manual. Por terem sido apresentados, deverão fazer parte do certificado, como determina o art. 107 da LPI. Reapresente o relatório corrigido: informe as legendas das novas figuras. Caso não tenha interesse em reapresentar o documento corrigido, o requerente deverá apresentar no cumprimento desta exigência uma declaração dizendo que abdica da inclusão dele no certificado. Se o requerente abdicar do relatório, é necessário que abdique também da reivindicação: apesar de a apresentada estar correta, faz menção ao relatório. Nesta situação é necessário que o requerente declare, pois não é possível excluir os documentos de ofício, por força do art. 107 da LPI, como explicado acima. [4] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 01-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 01-01./ O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente.

(21) BR 30 2023 003792-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) JOÃO PEDRO RABELO (BR/PR)

(74) NEWTON MARIA DO VALLE

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras está insatisfatória. Algumas linhas estão falhadas e não fecham os volumes (figuras 1.3, 1.4 e 1.6). Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando

traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.

(21) BR 30 2023 003800-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) FABIANA MARIA DA SILVA (BR/SP) ; NELSON MARIANO DE SOUZA JUNIOR (BR/SP)

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] De acordo com o item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado por meio de uma perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). Assim sendo, apresentar novo conjunto de figuras completo.[2] Conforme definido no item 5.6.1 do Manual, o novo conjunto de figuras deve ter excelente qualidade gráfica, com contraste e nitidez suficientes para a plena compreensão do desenho industrial requerido e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver sombras, reflexos ou serrilhas que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto.

(21) BR 30 2023 003801-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CARLOS DE MORAES SANCHEZ (BR/RS)

(74) EMERSON SALBEGO HOFART

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://validar.it.gov.br/> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2023 003802-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) OTICO (FR)

(74) CAROLINA NAKATA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] De acordo com o item 5.6 do Manual, o objeto deve ser representado por meio de uma perspectiva e todas as vistas ortogonais (frontal, posterior, lateral esquerda, lateral direita, superior, inferior). Assim sendo,

apresentar novo conjunto de figuras, incluindo, além das vistas já apresentadas, a vista superior e a vista inferior. Adequar relatório descritivo às novas figuras.

(21) BR 30 2023 003803-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CARLOS DE MORAES SANCHEZ (BR/RS)

(74) EMERSON SALBEGO HOFART

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://validar.iti.gov.br/> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2023 003804-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CARLOS DE MORAES SANCHEZ (BR/RS)

(74) EMERSON SALBEGO HOFART

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado:[1] Após verificar o documento no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou como resultado: ?Você submeteu um documento sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida?. / .[2] Complemente a informação do pedido requerido: registro de desenho industrial, não somente desenho. Apresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. O arquivo PDF deve conter apenas o documento original de

procuração assinado para não interferir na validação. A nova procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. / O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105, no prazo de 60 dias.

(21) BR 30 2023 003805-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CASTELLAR METALURGICA LTDA - ME (BR/RS)

(74) HELOÍSA MERSONI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras está insatisfatória. Além de estarem distorcidas (não estão ortogonais), as linhas e contornos estão imprecisos, com baixa resolução. As figuras também não estão correspondentes entre si: na figura 1.7 há um elemento protuberante no canto superior esquerdo e outro no canto inferior direito; nas figuras 1.4, 1.5 e 1.6 deveriam, portanto, estar representados dos dois lados. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.[2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 23-03 - equipamentos para aquecimento, a fim de se adequar ao objeto requerido. / O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente. ANTES DE EMITIR A GRU (para que o sistema reconheça a alteração) corrija o cadastro do procurador: informe o endereço completo, conforme procuração.

(21) BR 30 2023 003806-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CASTELLAR METALURGICA LTDA - ME (BR/RS)

(74) HELOÍSA MERSONI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras está insatisfatória. Além de estarem distorcidas (não estão ortogonais), as linhas e contornos estão imprecisos, com baixa resolução. As figuras também não estão correspondentes entre si: na figura 1.7 há um elemento protuberante no canto superior esquerdo e outro no canto inferior direito; nas figuras 1.4, 1.5 e 1.6 deveriam, portanto, estar representados dos dois lados. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam

necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.[2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 23-03 - equipamentos para aquecimento, a fim de se adequar ao objeto requerido./ O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente. ANTES DE EMITIR A GRU (para que o sistema reconheça a alteração) corrija o cadastro do procurador: informe o endereço completo, conforme procuração.

(21) BR 30 2023 003808-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CASTELLAR METALURGICA LTDA - ME (BR/RS)

(74) HELOÍSA MERSONI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras está insatisfatória. Além de estarem distorcidas (não estão ortogonais), as linhas e contornos estão imprecisos, com baixa resolução. As figuras também não estão correspondentes entre si: na figura 1.7 há um elemento protuberante no canto superior esquerdo e outro no canto inferior direito; nas figuras 1.4, 1.5 e 1.6 deveriam, portanto, estar representados dos dois lados. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.[2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 23-03 - equipamentos para aquecimento, a fim de se adequar ao objeto requerido./ O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente. ANTES DE EMITIR A GRU (para que o sistema reconheça a alteração) corrija o cadastro do procurador: informe o endereço completo, conforme procuração.

(21) BR 30 2023 003809-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CASA BRAZIL FURNITURE LTDA (BR/PR)

(74) ANDREZA RODRIGUES DA SILVA

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras 1.1 e 1.4 são perspectivas. A figura 1.6 é a superior e a 1.7 é a inferior. Considerando que a figura 1.2 represente a vista frontal, a figura 1.3 seria a posterior. Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras

acrescentando as duas vistas laterais. Ajuste a numeração das figuras e das folhas de figuras conforme itens 5.9 e 4.2.11 do Manual, respectivamente.

(21) BR 30 2023 003810-8

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CASTELLAR METALURGICA LTDA - ME (BR/RS)

(74) HELOÍSA MERSONI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras está insatisfatória. Além de estarem distorcidas (não estão ortogonais), as linhas e contornos estão imprecisos, com baixa resolução. As figuras também não estão correspondentes entre si: na figura 1.7 há um elemento protuberante no canto superior direito que deveria estar representado nas figuras 1.4, 1.5 e 1.6. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.[2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 23-03 - equipamentos para aquecimento, a fim de se adequar ao objeto requerido./ O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente. ANTES DE EMITIR A GRU (para que o sistema reconheça a alteração) corrija o cadastro do procurador: informe o endereço completo, conforme procuração.

(21) BR 30 2023 003811-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 18/07/2023

(71) CASTELLAR METALURGICA LTDA - ME (BR/RS)

(74) HELOÍSA MERSONI

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] A qualidade das figuras está insatisfatória. Além de estarem distorcidas (não estão ortogonais), as linhas e contornos estão imprecisos, com baixa resolução. As figuras também não estão correspondentes entre si: na figura 1.7 há um elemento protuberante no canto superior direito que deveria estar representado nas figuras 1.4 e 1.5; a figura 1.6 deveria representar a vista superior, mas está idêntica à vista inferior. Em atenção aos itens 5.6 e 5.6.1 do Manual revise todo o conjunto de figuras, fazendo as correções indicadas e quaisquer outras que sejam necessárias para que as imagens apresentem coerência entre si e apresente as figuras com qualidade adequada, utilizando traços precisos que revelem claramente os contornos do objeto.[2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classificação foi alterada de ofício para 23-03 - equipamentos para

aquecimento, a fim de se adequar ao objeto requerido./ O cumprimento desta exigência deve ser feito com a apresentação de petição com código de GRU 105, com o pagamento da taxa correspondente. ANTES DE EMITIR A GRU (para que o sistema reconheça a alteração) corrija o cadastro do procurador: informe o endereço completo, conforme procuração.

(21) BR 30 2023 003822-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) ROLEX SA (CH)

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] As figuras devem revelar apenas o objeto requerido. Em atenção ao item 5.2.1 do Manual rerepresente as figuras retirando as linhas tracejadas, pois representam elementos meramente ilustrativos (não reivindicados) e a forma subsiste com sua retirada, e representando o objeto requerido com traços contínuos. As áreas não reveladas de objetos cuja representação inclua elementos meramente ilustrativos, no documento de prioridade, deverão ser devidamente complementadas/representadas a fim de que a forma isolada do objeto reivindique a forma completa de um objeto no depósito nacional. Esse complemento não ensejará perda de prioridade unionista. As linhas tracejadas não podem ser preenchidas porque revelam partes incompletas do objeto.

(21) BR 30 2023 003826-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) ROLEX SA (CH)

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] Há áreas rebaixadas na superfície do objeto (indissociáveis da forma) representados por linhas tracejadas. Em atenção ao item 5.2.1 do Manual rerepresente as figuras substituindo as linhas tracejadas por linhas contínuas.

(21) BR 30 2023 003827-2

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) ALL SPACE ABRIGOS GRANDE RECIFE SPE S.A. (BR/PE)

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em <http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> Com base no item 5.1 do Manual solicitamos que sejam corrigidas as seguintes irregularidades no documento de procuração apresentado:[1] Após verificar o

documento no endereço eletrônico <https://validar.iti.gov.br/index.html> nos retornou como resultado: ?Você submeteu um documento sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida?. / .Apresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. O arquivo PDF deve conter apenas o documento original de procuração assinado para não interferir na validação. A nova procuração deve estar com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro ou, se datado posteriormente ao depósito, deve ratificar os atos anteriormente executados. / O cumprimento desta exigência deve ser feito através da GRU de código de serviço 105, no prazo de 60 dias.

(21) BR 30 2023 003831-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) ECO MOBILIS LTDA ME (BR/PR)

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

Com base no Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência:

(1) Em atenção ao item 3.7 do Manual, apresentar novo conjunto de figuras, corrigindo numeração, pois no conjunto atual há duas figuras numeradas como Figura 1.7.(2) Em atendimento ao item 5.7, modificar título para: ?Configuração aplicada a/em braço de iluminação?.

(21) BR 30 2023 003834-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP (BR/PR)

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1] De acordo com o item 5.7 do Manual o título deve indicar o objeto de maneira breve, clara e concisa, sem usar palavras ou expressões irrelevantes, desnecessárias ou que denotem vantagens práticas, especificações técnicas ou termos meramente qualificativos (ex.: móvel). Altere o título para: configuração aplicada em suporte para dispositivo eletrônico OU outro que julgue mais adequado, que descreva corretamente o objeto e atenda o item 5.7. Ao apresentar a petição de cumprimento de exigência já preencha com o novo título.[2] A classe 08-08 deve ser usada quando o objeto não estiver incluído em outra classe. Esclareça se deve ser mantida a classe 14-06 ou a 08-08, em atenção ao item 5.8 do Manual. [3] Em atenção ao item 5.6 do Manual apresente novo conjunto de figuras formado pelas vistas ortogonais (frontal, posterior, laterais, superior e inferior),

além de pelo menos uma perspectiva do objeto.[4] Adeque a numeração das folhas de figuras ao total de folhas, conforme item 4.2.11 do Manual. Por exemplo: se forem 7 folhas a numeração deve ser 1/7, 2/7, 3/7, 4/7, 5/7, 6/7 e 7/7.[5] De acordo com o item 5.9 do Manual, o padrão correto de numeração das figuras é de dois algarismos, da seguinte forma: o número antes do ponto identifica o objeto e o que sucede o ponto identifica a vista representada. Se o pedido só contém 1 objeto, todas as vistas devem começar com o número 1. Corrija a numeração das figuras: figura 1.1, figura 1.2, etc. A legenda deve estar, preferencialmente, abaixo da figura, com um pequeno afastamento, não no canto da folha.

(21) BR 30 2023 003835-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência:

[1] As figuras da atual apresentação do pedido revelam serrilhas. De acordo com o item 5.6.1 do Manual, o conjunto de figuras deve ter excelente qualidade gráfica, com contraste, nitidez e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas ou resíduos que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras corrigidas. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.

(21) BR 30 2023 003842-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) ALL SPACE ABRIGOS GRANDE RECIFE SPE S.A. (BR/PE)

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes

exigências:[1] Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais

solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas

assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora

credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº

11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este

documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou

com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso

não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação

digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

(ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação

de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço

<https://validar.iti.gov.br/> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento

de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2023 003843-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) ALL SPACE ABRIGOS GRANDE RECIFE SPE S.A. (BR/PE)

(74) São Paulo Marcas e Patentes Ltda.

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://validar.it.gov.br/> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2023 003848-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)

(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras da atual apresentação do pedido revelam serrilhas e baixa qualidade gráfica. A figura 1.1 revela interrupção em uma das arestas. De acordo com o item 5.6.1 do Manual, o conjunto de figuras deve ter excelente qualidade gráfica, com contraste, nitidez e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas ou resíduos que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. O objeto deve ser representado de forma completa, sem interrupções. Apresentar novo conjunto de figuras corrigidas. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.[2] Em atendimento ao item 5.7 do manual, modificar título para "Configuração aplicada a/em Armação para Construção Civil?". Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2023 003849-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)

(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras da atual apresentação do pedido revelam serrilhas e baixa qualidade gráfica. De acordo com o item 5.6.1 do Manual, o conjunto de figuras deve ter excelente qualidade gráfica, com contraste, nitidez e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas ou resíduos que atrapalhem a plena

compreensão da configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras corrigidas. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.[2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, nas figuras meramente ilustrativas, o objeto reivindicado deve manter a mesma configuração em que foi revelado nas demais figuras e ser representado por linhas contínuas, mas é possível incluir elementos que não componham o escopo da proteção, desde que esses elementos sejam necessários para a compreensão do objeto e desde que sejam representados por meio de linhas tracejadas?. Na atual figura 1.8 os elementos meramente ilustrativos devem ser representados em linhas tracejadas, permanecendo com a representação em linhas contínuas somente o objeto requerido. [3] Em atendimento ao item 5.7 do manual, modificar título para "Configuração aplicada a/em Parte de Armação para Construção Civil. Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2023 003850-7

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)

(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras da atual apresentação do pedido revelam serrilhas e baixa qualidade gráfica. De acordo com o item 5.6.1 do Manual, o conjunto de figuras deve ter excelente qualidade gráfica, com contraste, nitidez e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas ou resíduos que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras corrigidas. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.[2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, nas figuras meramente ilustrativas, o objeto reivindicado deve manter a mesma configuração em que foi revelado nas demais figuras e ser representado por linhas contínuas, mas é possível incluir elementos que não componham o escopo da proteção, desde que esses elementos sejam necessários para a compreensão do objeto e desde que sejam representados por meio de linhas tracejadas?. Na atual figura 1.8 os elementos meramente ilustrativos devem ser representados em linhas tracejadas, permanecendo com a representação em linhas contínuas somente o objeto requerido. [3] Em atendimento ao item 5.7 do manual, modificar título para "Configuração aplicada a/em Parte de Armação para Construção Civil?". Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2023 003851-5

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 19/07/2023

(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)

(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras da atual apresentação do pedido revelam serrilhas e baixa qualidade gráfica. De acordo com o item 5.6.1 do Manual, o conjunto de

figuras deve ter excelente qualidade gráfica, com contraste, nitidez e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas ou resíduos que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras corrigidas. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.[2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, nas figuras meramente ilustrativas, o objeto reivindicado deve manter a mesma configuração em que foi revelado nas demais figuras e ser representado por linhas contínuas, mas é possível incluir elementos que não compoñham o escopo da proteção, desde que esses elementos sejam necessários para a compreensão do objeto e desde que sejam representados por meio de linhas tracejadas?. Na atual figura 1.8 os elementos meramente ilustrativos devem ser representados em linhas tracejadas, permanecendo com a representação em linhas contínuas somente o objeto requerido. [3] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.[4] Em atendimento ao item 5.7 do manual, modificar título para "Configuração aplicada a/em Parte de Armação para Construção Civil". Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2023 003852-3

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2023

(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)

(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras da atual apresentação do pedido revelam serrilhas e baixa qualidade gráfica. De acordo com o item 5.6.1 do Manual, o conjunto de figuras deve ter excelente qualidade gráfica, com contraste, nitidez e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas ou resíduos que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras corrigidas. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.[2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, nas figuras meramente ilustrativas, o objeto reivindicado deve manter a mesma configuração em que foi revelado nas demais figuras e ser representado por linhas contínuas, mas é possível incluir elementos que não compoñham o escopo da proteção, desde que esses elementos sejam necessários para a compreensão do objeto e desde que sejam representados por meio de linhas tracejadas?. Na atual figura 1.8 os elementos meramente ilustrativos devem ser representados em linhas tracejadas, permanecendo com a representação em linhas contínuas somente o objeto requerido. [3] De acordo

com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.[4] Em atendimento ao item 5.7 do manual, modificar título para ?Configuração aplicada a/em Parte de Armação para Construção Civil?. Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2023 003853-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2023

(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)

(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras da atual apresentação do pedido revelam serrilhas e baixa qualidade gráfica. De acordo com o item 5.6.1 do Manual, o conjunto de figuras deve ter excelente qualidade gráfica, com contraste, nitidez e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas ou resíduos que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras corrigidas. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.[2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, nas figuras meramente ilustrativas, ?o objeto reivindicado deve manter a mesma configuração em que foi revelado nas demais figuras e ser representado por linhas contínuas, mas é possível incluir elementos que não componham o escopo da proteção, desde que esses elementos sejam necessários para a compreensão do objeto e desde que sejam representados por meio de linhas tracejadas?. Na atual figura 1.8 os elementos meramente ilustrativos devem ser representados em linhas tracejadas, permanecendo com a representação em linhas contínuas somente o objeto requerido. [3] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.[4] Em atendimento ao item 5.7 do manual, modificar título para ?Configuração aplicada a/em Parte de Armação para Construção Civil?. Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2023 003854-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2023

(71) GLEICE KELLEN ALVES DOMINGUES (BR/SC)

(74) FÁBIO AUGUSTO CARNEIRO

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] As figuras da atual apresentação do pedido revelam serrilhas e baixa qualidade gráfica. De acordo com o item 5.6.1 do Manual, o conjunto de figuras deve ter excelente qualidade gráfica, com contraste, nitidez e resolução mínima de 300 dpi. Não deve haver serrilhas ou resíduos que atrapalhem a plena compreensão da configuração do objeto. Apresentar novo conjunto de figuras corrigidas. Não deve haver alteração de matéria em relação ao depósito.[2] De acordo com o item 5.6.4 do Manual, nas figuras meramente ilustrativas, o objeto reivindicado deve manter a mesma configuração em que foi revelado nas demais figuras e ser representado por linhas contínuas, mas é possível incluir elementos que não compoñham o escopo da proteção, desde que esses elementos sejam necessários para a compreensão do objeto e desde que sejam representados por meio de linhas tracejadas?. Na atual figura 1.8 os elementos meramente ilustrativos devem ser representados em linhas tracejadas, permanecendo com a representação em linhas contínuas somente o objeto requerido. [3] De acordo com o Art. 100 da LPI, não é registrável como desenho industrial a forma determinada essencialmente por considerações técnicas ou funcionais. A partir da apresentação do objeto no pedido não foi possível perceber características ornamentais em sua forma. No caso de a forma pleiteada possuir aspectos ornamentais, esclarecer quais elementos da forma do objeto compõem tais aspectos. Sugerimos que sejam apresentadas, nos esclarecimentos, imagens demonstrando como o objeto do pedido é usado no produto final e argumentos sobre a liberdade de escolha para se chegar a esta forma, independentemente do resultado técnico e funcional atingido.[4] Em atendimento ao item 5.7 do manual, modificar título para "Configuração aplicada a/em Parte de Armação para Construção Civil". Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2023 003857-4

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2023

(71) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Com base no item 3.7.4 do Manual de Desenhos Industriais formula-se a seguinte exigência:Existe divergência entre o depositante do pedido (NELY CRISTINA BRAIDOTTI) e o outorgante informado no documento de procuração (PLASÚTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.). Esclareça a divergência apresentando novo documento de procuração onde conste o nome correto do depositante como outorgante, conforme informado no formulário de depósito, ou apresente esclarecimento solicitando a correção dos dados do

depositante, conforme os apresentados na procuração. Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

(21) BR 30 2023 003863-9

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2023

(71) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI (BR/PR)

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

Exigência formulada com fulcro no Manual de Desenhos Industriais - 1ª revisão (doravante Manual), acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenho-industrial/wiki/> [1]

Apresente o relatório descritivo corrigido: a figura 1.6 é a vista inferior e a figura 1.7 é a superior, mas as legendas estão invertidas. [2] Com fulcro no item 5.8 do Manual a classe 09-99 foi excluída de ofício por não se adequar ao objeto requerido, mantendo-se apenas a classe 09-01.

(21) BR 30 2023 003868-0

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2023

(71) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Considerando-se o Manual de Desenhos Industriais, 1º revisão, acessível em

<http://manualdedi.inpi.gov.br/projects/manual-de-desenhoindustrial/wiki/>,

formula-se a seguinte exigência: [1] Conforme o item 5.5 do Manual de Desenhos Industriais, o pedido de registro deverá estar limitado ao máximo de 20 variações configurativas, desde que atendidas as condições previstas no art. 104 da LPI, quais sejam: i) devem ter a mesma finalidade; ii) devem compartilhar da mesma característica distintiva preponderante. Manter no pedido atual apenas as vistas do objeto da figura 1.1 a 1.7. Os demais objetos não compartilham as mesmas características distintivas preponderantes e devem ser retirados do pedido atual. Caso haja interesse, apresentar, num pedido dividido, todas as vistas do objeto da fig. 2.1 a 2.7, renumeradas. Adequar o relatório e a reivindicação do pedido dividido para que sejam coerentes com o objeto do depósito.

(21) BR 30 2023 003870-1

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2023

(71) MARCIO JOSE DE AZEVEDO 03242043618 (BR/MG)

(74) AFK MARCAS E PATENTES

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes

exigências:[1] Em atendimento ao item 5.7 do Manual, modificar título para ?

Configuração aplicada a chuteira?. Adequar relatório descritivo e reivindicação ao novo título.

(21) BR 30 2023 003873-6

Código 34 - Exigência - Art. 106 § 3º da LPI

(22) 20/07/2023

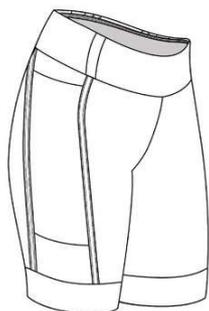
(71) TIGRE SOLUÇÕES AMBIENTAIS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (BR/SP)

(74) CAROLINA NAKATA

Com base no Manual de Desenhos Industriais, formulam-se as seguintes exigências:[1] Com base no item 5.1 do Manual de Desenhos Industriais solicita-se que se reapresente documento de procuração devidamente assinado, tendo em vista somente serem aceitos instrumentos de mandato cujas assinaturas digitais tenham sido homologadas por autoridade certificadora credenciada no âmbito da ICP-Brasil, conforme o disposto no art. 20, da Lei nº 11.419/06, no § 1º do art. 2º e o art. 3º do Decreto 3996, de 31/10/01. Este documento deve estar datado e ratificando atos anteriormente executados ou com data de assinatura igual ou anterior ao depósito do pedido de registro. Caso não seja possível assinar o documento digitalmente por meio de certificação digital emitida no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), apresente procuração com assinatura não eletrônica. A verificação de conformidade da assinatura deverá ser realizada no endereço <https://validar.it.gov.br/> Esta exigência deverá ser cumprida com peticionamento de GRU de código de serviço 105.

Código 39 - Concessão do Registro

Concessão do registro de desenho industrial. O certificado de registro está disponível no portal do INPI. Desta data corre o prazo de 5 (cinco) anos para interposição de nulidade administrativa por qualquer interessado (Art.113 § 1º da LPI). Os efeitos da concessão serão suspensos caso o pedido de nulidade seja interposto no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da concessão.

(11) BR 30 2022 004035-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 02/08/2022

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 02-02

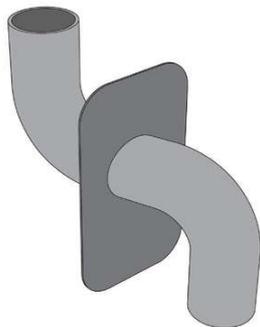
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BERMUDA

(73) AUTHEN COMÉRCIO DE ROUPAS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP (BR/RJ)

(72) VANESSA KOTTERS WERLICH

(74) CLAUDIA TRIEF ROITMAN

10 (dez) anos contados a partir de 02/08/2022, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 001026-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/02/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 11-02

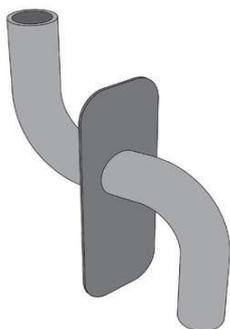
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO

(73) RODOLFO MASSAINI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESIGN LTDA. (BR/SP)

(72) RODOLFO FROES MASSAINI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 28/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 001027-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 28/02/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 11-02

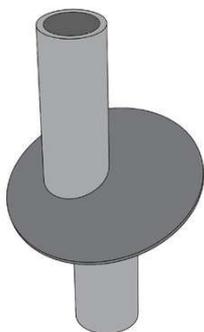
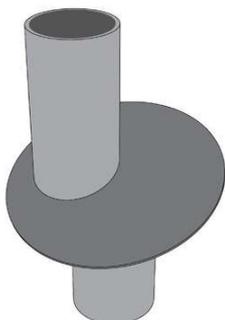
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM VASO

(73) RODOLFO MASSAINI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARQUITETURA E DESIGN LTDA. (BR/SP)

(72) RODOLFO FROES MASSAINI

(74) Ariboni, Fabbri e Schmidt Sociedade de Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 28/02/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 002230-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/05/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

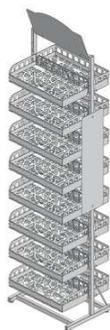
(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

10 (dez) anos contados a partir de 04/05/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.





(11) BR 30 2023 003689-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 20-02

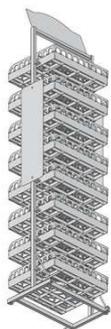
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EXPOSITOR

(73) ALEXANDRE REY SILVEIRA (BR/SP)

(72) ALEXANDRE REY SILVEIRA

(74) VERSATY MARCAS E PATENTES LTDA ME

10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003731-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) VINÍCIUS HENRIQUE SIEGA

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003732-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARRINHO PUB

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) VINÍCIUS HENRIQUE SIEGA

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003751-9

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) RAÚL DURÁ ALCÁZAR; PEDRO RIVERA POLO; OMMAR D. URIBE JUÁREZ

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003752-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA

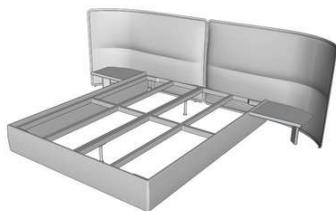
(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) RAÚL DURÁ ALCÁZAR; PEDRO RIVERA POLO; OMMAR D. URIBE JUÁREZ

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003753-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAMA

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) RAÚL DURÁ ALCÁZAR; PEDRO RIVERA POLO; OMMAR D. URIBE JUÁREZ

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003754-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 07-02

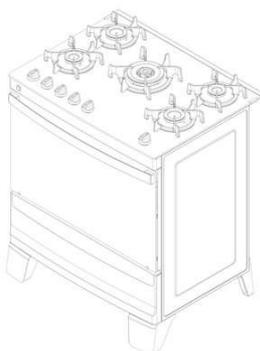
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGÃO

(73) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)

(72) VILMAR BASSO

(74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003755-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGÃO

(73) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)



(72) VILMAR BASSO

(74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003756-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 14/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 07-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FOGÃO

(73) ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA (BR/PR)

(72) VILMAR BASSO

(74) FG PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 14/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003757-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 15/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 09-03



(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA CANECAS
 (73) MAUAX INDUSTRIA DE PECAS LTDA ME (BR/SC)
 (72) ROMULLO ANDRÉ NASATTO
 (74) EDUARDO SANTOS DE QUADROS

10 (dez) anos contados a partir de 15/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003758-6



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 16/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM TROFEU

(73) GLEISON FERNANDES DOS SANTOS (BR/MG)

(72) GLEISON FERNANDES DOS SANTOS

10 (dez) anos contados a partir de 16/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003767-5

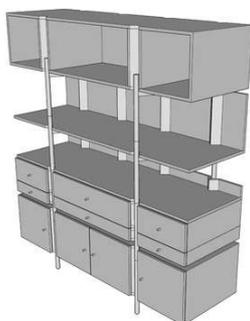
Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2023



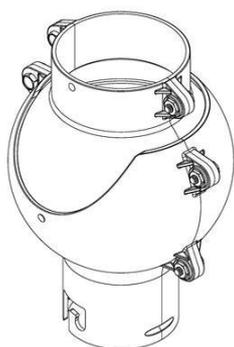
(15) 12/09/2023
 (45) 12/09/2023
 (52) 26-06
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FAROL
 (73) MAURICIO BALBINOT (BR/RS)
 (72) MAURICIO BALBINOT
 (74) Sko Oyarzáball Marcas e Patentes Sociedade Simples Ltda.
 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003773-0



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/07/2023
 (15) 12/09/2023
 (45) 12/09/2023
 (52) 06-04
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTANTE
 (73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)
 (72) ERICO ALVES RIGO DE LIMA BOTTESELLI
 (74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA
 10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003774-8



Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/07/2023
 (15) 12/09/2023
 (30) 04/05/2023 WO DM/228771
 (45) 12/09/2023
 (52) 08-08
 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM JUNTA DE TUBO.
 (73) PLASSON LTD. (IL)
 (72) NIR LEVENTER; NIV SASSON
 (74) CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS
 - Título adequado de ofício nos termos do item 5.7 do Manual de desenhos Industriais.

(11) BR 30 2023 003778-0

Código 39 - Concessão do Registro
 (22) 17/07/2023
 (15) 12/09/2023
 (45) 12/09/2023



Fig. 1.1

(52) 30-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BEBEDOURO PARA ANIMAIS

(73) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED (CN)

(72) ZOU ZIHUA

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003780-2

Fig. 1.1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 17/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 30-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CAIXA DE AREIA

(73) ANRAN SUPPLY CHAIN MANAGEMENT LIMITED (CN)

(72) ZOU ZIHUA

(74) ORG. MÉRITO MARCAS E PATENTES LTDA.

10 (dez) anos contados a partir de 17/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003784-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CALÇADO

(73) STEFANNO LACERDA DIAS (BR/MG)

(72) STEFANNO LACERDA DIAS

(74) VERO MARCAS E PATENTES

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003787-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 12-11

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MOTOCICLETA



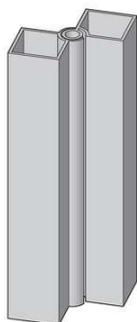
(73) AMAZON MOTORS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS E MOTORES LTDA (BR/AM)

(72) LUIZ EDUARDO MOREIRA

(74) STÊNIO REGIS ANDRADE DA SILVA

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003794-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 08-06

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DOBRADIÇA

(73) TEC VIDRO IND. COM. SERV. TÉCNICOS LTDA. (BR/SP)

(72) RUBENS AMERICO BRAGA

(74) Proind Marcas e Patentes Ltda

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003795-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOFÁ

(73) FRANCCINO MOVEIS LTDA (BR/MG)

(72) CAROLINA STARKE; ANDREA ZANOCCHI

(74) DAIMOND MARCAS E PATENTES LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003796-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO DE ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003797-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 02-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SOLADO

(73) INJEPOL CALÇADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME (BR/MG)

(72) ALFREDO DE ASSIS PEREIRA

(74) JOSÉ NAVES DE LACERDA JÚNIOR

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003798-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-06 , 06-99

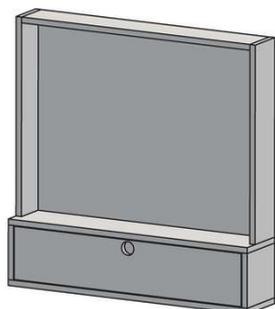
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CENTRO DE MESA

(73) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003799-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO

(73) JOÃO MILTON MENEGHETTI (BR/SP)

(72) JOÃO MILTON MENEGHETTI

(74) EDUARDA COLLA

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa

quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003807-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE DOSADOR

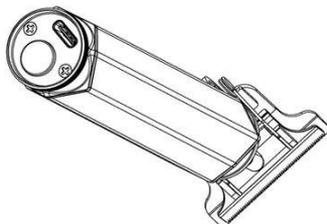
(73) REYNALDO STAMATIS FILHO (BR/SP) ; EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA (BR/SP)

(72) REYNALDO STAMATIS FILHO; EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA

(74) EDMUNDO BRUNNER ASSESSORIA EM PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003812-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(30) 19/01/2023 CN 2023300277599

(45) 12/09/2023

(52) 28-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APARADOR DE CABELO ELÉTRICO.

(73) BEIJING BAIGEFEICHI TECHNOLOGY LLC (CN)

(72) ZHAO, PENG; QUAN, CHENGHONG; JIN, FEI; SUN, JICHENG

(74) CARLOS ANTONIO, NEVES & VIDAL ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003813-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 14-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LEITOR BIOMÉTRICO

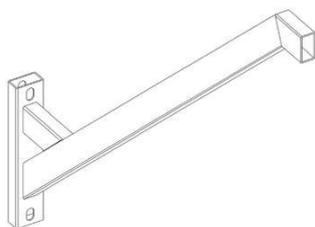
(73) NATOSAFE TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A. (BR/PR)

(72) RENATA MACIOSKI; JERONYMO GUSTAVO ZANLORENZI; ILDEFONSO WASILEVSKI; MARCELO FILIPAK

(74) RITTER ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003815-9



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO

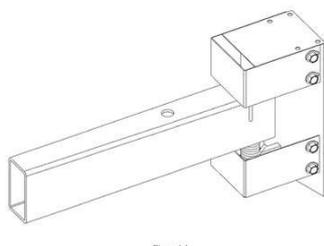
(73) ECO MOBILIS LTDA ME (BR/PR)

(72) JEFFERSON CARLOS SANTOS

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

- Alteração de título de ofício, com base no item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais.

(11) BR 30 2023 003816-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO

(73) ECO MOBILIS LTDA ME (BR/PR)

(72) JEFFERSON CARLOS SANTOS

(74) ALEXANDRE PIETRÂNGELO LIMA

- Alteração de título de ofício, com base no item 5.7 do Manual de Desenhos Industriais.

(11) BR 30 2023 003818-3



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA VASOS DE PLANTAS

(73) NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME (BR/SP)

(72) ALEXANDRE MAGNO DE MELO CARRIJO

(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003819-1

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA VASOS DE PLANTAS

(73) NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME (BR/SP)

(72) ALEXANDRE MAGNO DE MELO CARRIJO

(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003820-5

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 18/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 11-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM SUPORTE PARA VASOS DE PLANTAS

(73) NASCIMENTO & CARRIJO DE FRANCA LTDA ME (BR/SP)

(72) ALEXANDRE MAGNO DE MELO CARRIJO

(74) PEDRO CINTRA LEMOS OLIVIERI

10 (dez) anos contados a partir de 18/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003823-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 07-10

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM FORMA DE GELO

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003824-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 03-01

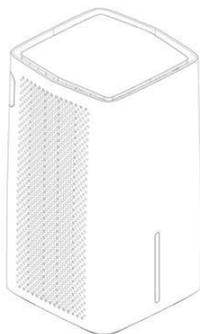
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ESTOJO

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003825-6

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 14-02

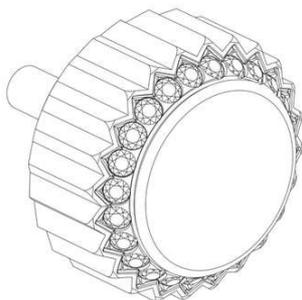
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DISPOSITIVO DE TRANSMISSÃO DE DADOS

(73) TELEFONICA, S.A. (ES)

(72) RAQUEL CAÑIZO PÉREZ

(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003828-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023

(30) 14/03/2023 CH 2023-00141

(45) 12/09/2023

(52) 10-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM COROA DE RELÓGIO

(73) ROLEX SA (CH)

(72) GIOVANNI SICILIANO

(74) CUSTODIO DE ALMEIDA & CIA.

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003833-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POLTRONA

(73) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003836-1



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003837-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 07-07

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM POTE

(73) NELY CRISTINA BRAIDOTTI (BR/SP)

(72) NELY CRISTINA BRAIDOTTI

(74) VILELA COELHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003838-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023



(45) 12/09/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM MESA DE CANTO

(73) LUKALIAM MÓVEIS LTDA (BR/SP)

(72) LUIZ ANTONIO HENRIQUE

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003840-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023

(30) 21/03/2023 EM 015015238-0001

(45) 12/09/2023

(52) 21-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM BARRACA

(73) DECATHLON (FR)

(72) CÉLESTE DERYCKE

(74) Licks Advogados

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003841-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 13-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA

(73) APXN GREEN TECHNOLOGY EIRELI (BR/BA)

(72) ALAN DOS SANTOS DOS ANJOS

(74) MATHEUS RAINERY DOS SANTOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003844-2

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023



(52) 06-01

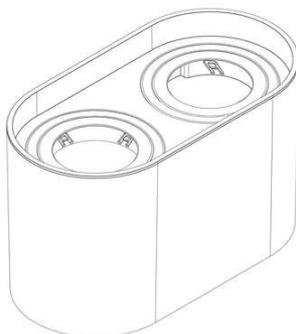
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CADEIRA

(73) MATOS STUDIO SERVICOS DE DESIGN LTDA (BR/PB)

(72) SERGIO JOSÉ DE MATOS

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003847-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 19/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA

(73) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)

(72) FRANCO ROSSI

10 (dez) anos contados a partir de 19/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003858-2



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 01-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GULOSEIMA

(73) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI (BR/PR)

(72) LUCAS GARIANI

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003859-0

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2023

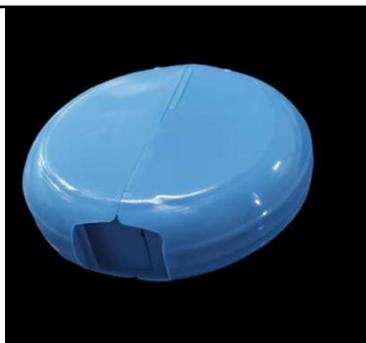
(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA GULOSEIMA

(73) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI



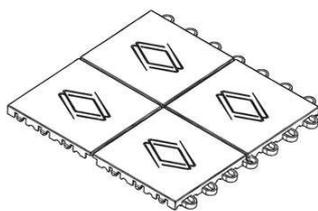
(BR/PR)

(72) LUCAS GARIANI

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003860-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 25-02

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM PISO

(73) MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A.

(BR/SP)

(72) ANDRE LUIZ BALVEDI; MAURICIO SIMAO

(74) RITTER ADVOGADOS

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003862-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 09-03

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA GULOSEIMA

(73) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI

(BR/PR)

(72) LUCAS GARIANI

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003864-7

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 09-03



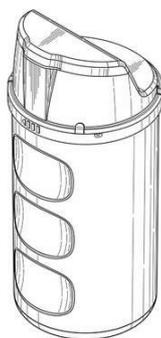
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM PARA GULOSEIMA
(73) MBL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS EIRELI
(BR/PR)

(72) LUCAS GARIANI

(74) London Marcas e Patentes S/S Ltda.

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003865-5



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2023

(15) 12/09/2023

(30) 03/02/2023 EM 015010600

(45) 12/09/2023

(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM EMBALAGEM

(73) HENKEL AG & CO. KGAA (DE)

(72) PETER COX; STEPHEN MICHAEL RAYNER; JAMES BOURKE; RONAN MURPHY

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003871-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 10-05

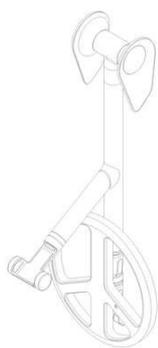
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM DETECTOR DE METAL

(73) SHANGHAI WUCHI ELECTRONIC TECHNOLOGY CO., LTD. (CN)

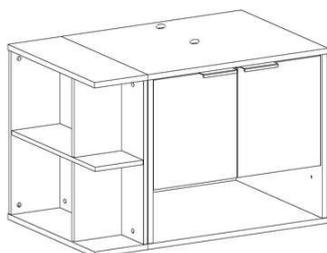
(72) JUNHONG DENG

(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003872-8



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM GABINETE

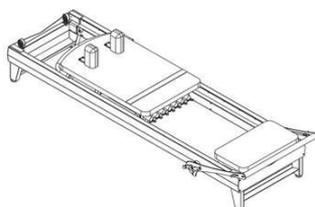
(73) INDÚSTRIA DE MÓVEIS BECHARA NASSAR EIRELI (BR/SP)

(72) JORGE NASSAR FRANGE FILHO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003874-4



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 21-02

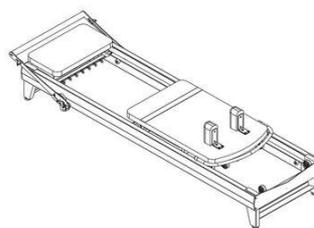
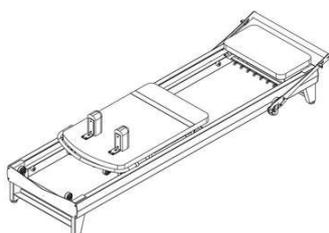
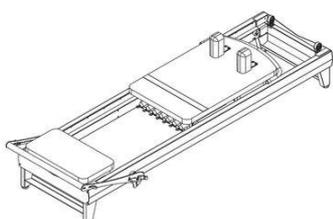
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM REFORMADOR PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS

(73) METALIFE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. (BR/SC)

(72) KLEBER HUMBERTO SIMÕES

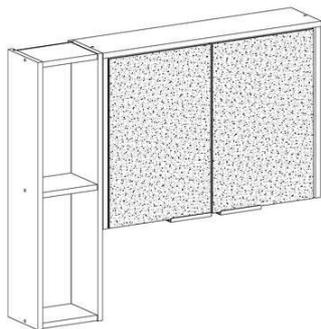
(74) LENICE DOS SANTOS MARINO

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003875-2

Código 39 - Concessão do Registro



(22) 20/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ARMÁRIO

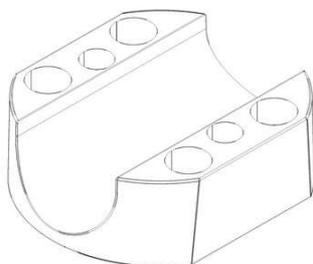
(73) INDÚSTRIA DE MÓVEIS BECHARA NASSAR EIRELI (BR/SP)

(72) JORGE NASSAR FRANGE FILHO

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003876-0



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 20/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 07-99 , 07-09

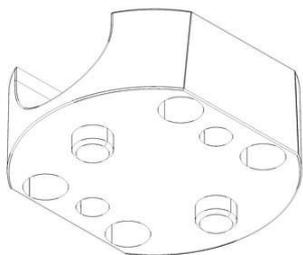
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM APOIO PARA TUBO DE GÁS

(73) TRON INDUSTRIAL REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA (BR/SP)

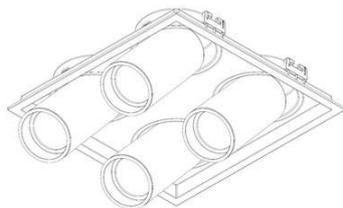
(72) OMAR SOUBHIA

(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

10 (dez) anos contados a partir de 20/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



(11) BR 30 2023 003900-7



Código 39 - Concessão do Registro

(22) 21/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

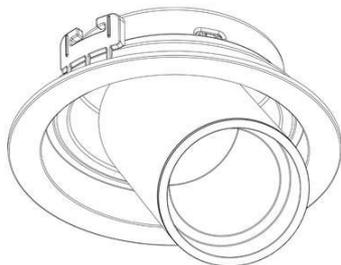
(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA

(73) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)

(72) FRANCO ROSSI

10 (dez) anos contados a partir de 21/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003970-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

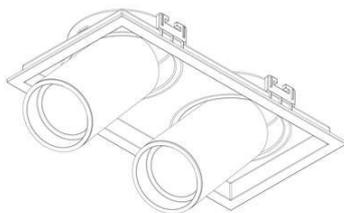
(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA

(73) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)

(72) FRANCO ROSSI

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 30 2023 003972-4

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 25/07/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 26-05

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM LUMINARIA

(73) MALBEC COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA (BR/RS)

(72) FRANCO ROSSI

10 (dez) anos contados a partir de 25/07/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.

(11) BR 32 2023 003817-8

Código 39 - Concessão do Registro

(22) 04/05/2023

(15) 12/09/2023

(45) 12/09/2023

(52) 06-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM ASSENTO

(62) BR 30 2023 002230-9 04/05/2023

(73) DIRCE AYACO HASSUNUMA (BR/PR)

(72) DIRCE AYACO HASSUNUMA

10 (dez) anos contados a partir de 04/05/2023, mediante o recolhimento da taxa quinquenal de manutenção (Artigos 119 e 120 da LPI) e observadas as demais condições legais.



Código 46 - Prorrogação

Prorrogada a vigência do registro de desenho industrial por solicitação do titular.

(11) BR 30 2013 004207-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 23/08/2013

(15) 10/02/2016

(45) 10/02/2016

(52) 31-00

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM POLENTEIRA

(73) LORMIRIO JOSE MASSAROLLO (BR/PR)

(72) LORMIRIO JOSE MASSAROLLO

(74) MARCOS ANTONIO NUNES

Prorrogado de 24/08/2023 a 23/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004212-0

Código 46 - Prorrogação

(22) 26/08/2013

(15) 07/11/2017

(45) 07/11/2017

(52) 23-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO

(73) FLAVIO ULBRICH (BR/BA)

(72) FLAVIO ULBRICH

Prorrogado de 27/08/2023 a 26/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004213-8

Código 46 - Prorrogação

(22) 26/08/2013

(15) 12/07/2016

(45) 12/07/2016

(52) 10-04

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FLUXÔMETRO

(73) FLAVIO ULBRICH (BR/BA)

(72) FLAVIO ULBRICH

Prorrogado de 27/08/2023 a 26/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004222-7

Código 46 - Prorrogação

(22) 27/08/2013

(15) 10/02/2016

(45) 10/02/2016

(52) 15-04 , 15-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM EQUIPAMENTO PARA
PROCESSAMENTO DE MASSA ASFÁLTICA

(73) NILTON ELOI TERNUS (BR/RS)

(72) NILTON ELOI TERNUS
(74) SKO OYARZABAL MARCAS E PATENTES S/S LTDA
Prorrogado de 28/08/2023 a 27/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004298-7 Código 46 - Prorrogação
(22) 29/08/2013
(15) 17/11/2015
(45) 17/11/2015
(52) 14-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO.,LTD. (KR)
(72) KYOUNG-HOON KIM; JOON-SOO KIM; SIN-WI MOON
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 30/08/2023 a 29/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004314-2 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/08/2013
(15) 02/09/2014
(45) 02/09/2014
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD (JP)
(72) MASAHIKO CHOUJI; TAKANORI IKEGAYA
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 31/08/2023 a 30/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004315-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/08/2013
(15) 17/11/2015
(45) 17/11/2015
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD (JP)
(72) MASAHIKO CHOUJI
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 31/08/2023 a 30/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004316-9 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/08/2013
(15) 02/09/2014
(45) 02/09/2014
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)

(72) TAKANORI IKEGAYA
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 31/08/2023 a 30/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004317-7 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/08/2013
(15) 30/12/2014
(45) 30/12/2014
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD. (JP)
(72) MASAHIKO CHOUJI; TAKANORI IKEGAYA
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 31/08/2023 a 30/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004318-5 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/08/2013
(15) 02/09/2014
(45) 02/09/2014
(52) 23-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM APARELHO DE AR CONDICIONADO
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD (JP)
(72) TAKANORI IKEGAYA
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 31/08/2023 a 30/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004319-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/08/2013
(15) 02/09/2014
(45) 02/09/2014
(52) 14-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONTROLE REMOTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO
(73) DAIKIN INDUSTRIES LTD (JP)
(72) HIROYASU KOSUGE
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 31/08/2023 a 30/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004322-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/08/2013
(15) 02/09/2014
(45) 02/09/2014
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO

(73) ALL STAR C.V. (NL)
(72) STEPHANIE MARIE DELVECCHIO
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
Prorrogado de 31/08/2023 a 30/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004323-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 30/08/2013
(15) 02/09/2014
(45) 02/09/2014
(52) 02-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PARTE SUPERIOR DE CALÇADO
(73) ALL STAR C.V. (NL)
(72) STEPHANIE MARIE DELVECCHIO
(74) ANTONIO MAURICIO PEDRAS ARNAUD
Prorrogado de 31/08/2023 a 30/08/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004367-3 Código 46 - Prorrogação
(22) 02/09/2013
(15) 30/12/2014
(45) 30/12/2014
(52) 06-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESPELHO
(73) KARTELL S.P.A. (IT)
(72) ROBERTO PALOMBA
(74) ANDRE LUIZ SOUZA ALVAREZ
Prorrogado de 03/09/2023 a 02/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004368-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 02/09/2013
(15) 30/12/2014
(45) 30/12/2014
(52) 06-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ASSENTO
(73) KARTELL S.P.A. (IT)
(72) PHILIPPE STARCK
(74) ANDRE LUIZ SOUZA ALVAREZ
Prorrogado de 03/09/2023 a 02/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004371-1 Código 46 - Prorrogação
(22) 03/09/2013
(15) 02/12/2014
(45) 02/12/2014
(52) 15-05
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO

(73) ALFRED KÄRCHER GMBH & CO. KG (DE)
(72) DENIS DAMMKOEHLER
(74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 04/09/2023 a 03/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004418-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 04/09/2013
(15) 08/12/2015
(45) 08/12/2015
(52) 24-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM INALADOR
(73) NOVARTIS AG (CH)
(72) EDWARD VERNON-HARCOURT; MARK BERRY
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 05/09/2023 a 04/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004478-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/09/2013
(15) 17/06/2014
(45) 17/06/2014
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FRASCO
(73) BARALAN INTERNATIONAL SPA (IT)
(72) NIKOLAS BARANES
(74) TAVARES PROPRIEDADE INTELECTUAL LTDA
Prorrogado de 07/09/2023 a 06/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004488-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/09/2013
(15) 24/11/2015
(45) 24/11/2015
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA
(73) PEPSICO, INC. (US)
(72) CARLOS HERNAN MARINA; JORGE MANUEL MAQUITA NAKANO;
TUCKER FORT; PAUL KATZ; JACOB PAMBORG; CHRIS XYDIS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 07/09/2023 a 06/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004490-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/09/2013
(15) 02/12/2014
(45) 02/12/2014
(52) 09-01

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM GARRAFA
(73) PEPSICO, INC. (US)
(72) CARLOS HERNAN MARINA; TUCKER FORT; PAUL KATZ; JACOB PAMBORG; CHRIS XYDIS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 07/09/2023 a 06/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004497-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 06/09/2013
(15) 02/12/2014
(45) 02/12/2014
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE
(73) PEPSICO, INC. (US)
(72) CARLOS HERNAN MARINA; JORGE MANUEL MAQUITA NAKANO; TUCKER FORT; PAUL KATZ; JACOB PAMBORG; CHRIS XYDIS
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 07/09/2023 a 06/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004539-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 10/09/2013
(15) 12/09/2017
(45) 12/09/2017
(52) 12-08
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A VEÍCULO
(73) BYD COMPANY LIMITED (CN)
(72) SHANGQING LIN; YUNCHENG ZHANG; XIAOMING ZHONG; YUBO LIAN; WANG PENG
(74) MARIA PIA CARVALHO
Prorrogado de 11/09/2023 a 10/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004578-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/09/2013
(15) 16/12/2014
(45) 16/12/2014
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A BARBEADOR
(73) KONINKLIJKE PHILIPS N.V. (NL)
(72) GAËL LOUIS JACQUES PRAT-PFISTER; DENNIS GABRIEL VETU
(74) NELLIE SHORES
Prorrogado de 12/09/2023 a 11/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004585-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 11/09/2013

(15) 08/12/2015
(45) 08/12/2015
(52) 12-16
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A BATENTE PARA ENGATE VEICULAR
(73) CEQUENT CONSUMER PRODUCTS, INC. (US)
(72) DEREK ANDERSON
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 12/09/2023 a 11/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004611-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/09/2013
(15) 08/12/2015
(45) 08/12/2015
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A TAMPA PARA TRITURADOR DE RESÍDUOS ALIMENTARES
(73) EMERSON ELECTRIC CO. (US)
(72) RANDALL E. HAMMER; ROBERT A. GRECO; KELLY T. GAMBLE
(74) NELLIE D SHORES
Prorrogado de 13/09/2023 a 12/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004613-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/09/2013
(15) 13/10/2015
(45) 13/10/2015
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESFIGMOMANÔMETRO
(73) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)
(72) FUMIE SHIBATA; YUKIKO MITSUNAMI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 13/09/2023 a 12/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004614-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/09/2013
(15) 08/12/2015
(45) 08/12/2015
(52) 07-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM RECIPIENTE
(73) KRAFT FOODS GROUP BRANDS LLC. (US)
(72) NICOLE CERRATO
(74) ORLANDO DE SOUZA
Prorrogado de 13/09/2023 a 12/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004689-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 13/09/2013
(15) 21/02/2017
(45) 21/02/2017
(52) 08-06
(54) HASTE DE MAÇANETA
(73) CEQUENT CONSUMER PRODUCTS, INC. (US)
(72) SHAWN WHETSTONE; TERRY BIRCHLER
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 14/09/2023 a 13/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004695-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/09/2013
(15) 08/12/2015
(45) 08/12/2015
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COLETOR DE AMOSTRAS
(73) NEOGEN CORPORATION (US)
(72) RONALD SARVER; KENNETH KODILLA; CHRISTOPHER EAKIN; PHILLIP MCKINNEY; NATHANIEL BANNER; EMMA STTERINGTON
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 14/09/2023 a 13/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004725-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 16/09/2013
(15) 08/12/2015
(45) 08/12/2015
(52) 08-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESCUDETE
(73) SARGENT MANUFACTURING COMPANY (US)
(72) MEG HETFIELD; RICK LEITES; JOHN E. WALSH; GARRETT LOVEJOY; MARK BRYLA; DOUGLAS CLARK; ANGELO ARCARIA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 17/09/2023 a 16/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004783-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 18/09/2013
(15) 16/02/2016
(45) 16/02/2016
(52) 13-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CONECTOR ELÉTRICO
(73) HOSIDEN CORPORATION (JP)
(72) JUNICHI ARAI; TAKAO ASANO
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 19/09/2023 a 18/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004802-0	Código 46 - Prorrogação (22) 19/09/2013 (15) 24/06/2014 (45) 24/06/2014 (52) 12-15 , 19-08 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM PNEU (73) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE) (72) STEFAN RITTWEGER (74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prorrogado de 20/09/2023 a 19/09/2028 (3º Período).
(11) BR 30 2013 004803-9	Código 46 - Prorrogação (22) 19/09/2013 (15) 24/06/2014 (45) 24/06/2014 (52) 12-15 (54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM PNEU (73) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE) (72) STEFAN RITTWEGER (74) DANNEMANN , SIEMSEN , BIGLER & IPANEMA MOREIRA Prorrogado de 20/09/2023 a 19/09/2028 (3º Período).
(11) BR 30 2013 004825-0	Código 46 - Prorrogação (22) 20/09/2013 (15) 19/07/2016 (45) 19/07/2016 (52) 14-03 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECEPTOR DE TELEVISÃO (73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD (KR) (72) DAN SNYDER; LIAM ADELMAN; NOAH MURPHY-REINHERTZ; YVES BEHAR; DONG HEE WON (74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA Prorrogado de 21/09/2023 a 20/09/2028 (3º Período).
(11) BR 30 2013 004830-6	Código 46 - Prorrogação (22) 20/09/2013 (15) 08/12/2015 (45) 08/12/2015 (52) 06-01 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CADEIRA (73) FREZZA S.P.A (IT) (72) LUCA PEVERE; PAOLO LUCIDI (74) PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Prorrogado de 21/09/2023 a 20/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004853-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 23/09/2013

(15) 13/01/2015

(45) 13/01/2015

(52) 19-08 , 12-15

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM PAREDE LATERAL DE PNEU

(73) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(72) STEFAN RITTWEGER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 24/09/2023 a 23/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004854-3

Código 46 - Prorrogação

(22) 23/09/2013

(15) 13/01/2015

(45) 13/01/2015

(52) 19-08 , 12-15

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM PAREDE LATERAL DE PNEU

(73) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(72) STEFAN RITTWEGER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 24/09/2023 a 23/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004855-1

Código 46 - Prorrogação

(22) 23/09/2013

(15) 06/01/2015

(45) 06/01/2015

(52) 12-15 , 19-08

(54) PADRÃO ORNAMENTAL APLICADO EM PAREDE LATERAL DE PNEU

(73) CONTINENTAL REIFEN DEUTSCHLAND GMBH (DE)

(72) STEFAN RITTWEGER

(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA

Prorrogado de 24/09/2023 a 23/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004862-4

Código 46 - Prorrogação

(22) 24/09/2013

(15) 08/12/2015

(45) 08/12/2015

(52) 14-99

(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA RECEPTOR DE TELEVISÃO

(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD (KR)

(72) DAN SNYDER; LIAM ADELMAN; NOAH MURPHY-REINHERTZ; YVES

BEHAR; DONG HEE WON
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 25/09/2023 a 24/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004864-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 24/09/2013
(15) 08/12/2015
(45) 08/12/2015
(52) 14-99
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM SUPORTE PARA RECEPTOR DE TELEVISÃO
(73) SAMSUNG ELECTRONICS CO., LTD (KR)
(72) DAN SNYDER; LIAM ADELMAN; NOAH MURPHY-REINHERTZ; YVES BEHAR; DONG HEE WON
(74) TINOCO SOARES & FILHO LTDA
Prorrogado de 25/09/2023 a 24/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 004896-9 Código 46 - Prorrogação
(22) 25/09/2013
(15) 24/11/2015
(45) 24/11/2015
(52) 09-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM RECIPIENTE PARA ANALISADOR
(73) SYSMEX CORPORATION (JP)
(72) YOSHINORI OOI; KEIICHIRO SHOHI; KATSUHIRO JINDO; MIKA YOSHIMURA
(74) DANNEMANN, SIEMSEN BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 26/09/2023 a 25/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2013 005623-6 Código 46 - Prorrogação
(22) 20/09/2013
(15) 14/02/2017
(45) 14/02/2017
(52) 24-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A CABINE
(73) SMITHS HEIMANN GMBH (DE)
(72) FELIX WILDEN
(74) DI BLASI, PARENTE & ASS. PROP. IND. LTDA
Prorrogado de 21/09/2023 a 20/09/2028 (3º Período).

(11) BR 30 2014 003460-0 Código 46 - Prorrogação
(22) 25/07/2014
(15) 05/02/2019
(45) 05/02/2019

(52) 06-04
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MÓVEIS PARA ARRUMAÇÃO
(73) CAMILLE CARVALHO MONTEIRO DE ALMEIDA (BR/DF)
(72) CAMILLE CARVALHO MONTEIRO DE ALMEIDA
(74) SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Prorrogado de 26/07/2024 a 25/07/2029 (3º Período).

(11) BR 32 2014 004083-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 12/09/2013
(15) 25/07/2017
(45) 25/07/2017
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ESFIGMOMANÔMETRO
(62) BR 30 2013 004613-3 12/09/2013
(73) OMRON HEALTHCARE CO., LTD. (JP)
(72) FUMIE SHIBATA; YUKIKO MITSUNAMI
(74) KASZNAR LEONARDOS PROPRIEDADE INTELECTUAL
Prorrogado de 13/09/2023 a 12/09/2028 (3º Período).

(11) BR 32 2015 000647-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 13/09/2013
(15) 04/07/2017
(45) 04/07/2017
(52) 24-02
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ÊMBOLO PARA COLETOR DE AMOSTRAS
(62) BR 30 2013 004695-8 13/09/2013
(73) NEOGEN CORPORATION (US)
(72) RONALD SARVER; KENNETH KODILLA; CHRISTOPHER EAKIN; PHILLIP MCKINNEY; NATHANIEL BANNER; EMMA STTERINGTON
(74) DANNEMANN, SIEMSEN, BIGLER & IPANEMA MOREIRA
Prorrogado de 14/09/2023 a 13/09/2028 (3º Período).

(11) BR 32 2017 001703-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 28/08/2013
(15) 19/12/2017
(45) 19/12/2017
(52) 28-03
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A/EM CARTUCHO DE LÂMINA DE BARBEAR
(62) BR 30 2013 004261-8 28/08/2013
(73) THE GILLETTE COMPANY (US)
(72) MATTHEW COREY CATAUDELLA; ALISON FIONA STEPHENS; PAUL LESLIE WARRICK
(74) Trench, Rossi e Watanabe Advogados

Prorrogado de 29/08/2023 a 28/08/2028 (3º Período).

(11) DI 6303071-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/09/2003
(15) 25/11/2003
(45) 25/11/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLA PARA BASQUETEBOL
(73) KABUSHIKI KAISHA MOLTEN (JP)
(72) KIYOAKI NISHIHARA
(74) Momsen, Leonardos & Cia
Prorrogado de 10/09/2023 a 09/09/2028 (5º Período).

(11) DI 6303088-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/09/2003
(15) 30/12/2003
(45) 30/12/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLA PARA BASQUETEBOL
(73) KABUSHIKI KAISHA MOLTEN (JP)
(72) KIYOTERU NISHIHARA
(74) Momsen, Leonardos & Cia.
Prorrogado de 10/09/2023 a 09/09/2028 (5º Período).

(11) DI 6303391-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/09/2003
(15) 09/12/2003
(45) 09/12/2003
(54) CONFIGURAÇÃO INTRODUZIDA EM CHAVE OPERADA POR FLUÍDO
(73) JOHN KURT JUNKERS (US)
(72) JOHN KURT JUNKERS
(74) José Antonio de Souza Cappellini
Prorrogado de 18/09/2023 a 17/09/2028 (5º Período).

(11) DI 6303397-6

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/09/2003
(15) 16/12/2003
(45) 16/12/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PERFIL
(73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)
(72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; JOÃO LUIZ DASSIE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 30/09/2023 a 29/09/2028 (5º Período).

(11) DI 6303398-4

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/09/2003

(15) 16/12/2003
(45) 16/12/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PERFIL
(73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)
(72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; JOÃO LUIZ DASSIE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 30/09/2023 a 29/09/2028 (5º Período).

(11) DI 6303414-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/09/2003
(15) 09/12/2003
(45) 09/12/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PERFIL
(73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)
(72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; JOÃO LUIZ DASSIE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 30/09/2023 a 29/09/2028 (5º Período).

(11) DI 6303487-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/10/2003
(15) 17/02/2004
(45) 17/02/2004
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
(73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)
(72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; JOÃO LUIZ DASSIE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 10/10/2023 a 09/10/2028 (5º Período).

(11) DI 6303512-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 29/09/2003
(15) 09/12/2003
(45) 09/12/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PERFIL
(73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)
(72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; JOÃO LUIZ DASSIE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 30/09/2023 a 29/09/2028 (5º Período).

(11) DI 6303539-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/10/2003
(15) 16/12/2003
(45) 16/12/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
(73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)

(72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; ADEMAR COOJI UMEMURA
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 09/10/2023 a 08/10/2028 (5º Período).

(11) DI 6303597-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/10/2003
(15) 16/12/2003
(45) 16/12/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
(73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)
(72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; ADEMAR COOJI UMEMURA
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 09/10/2023 a 08/10/2028 (5º Período).

(11) DI 6303599-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/10/2003
(15) 16/12/2003
(45) 16/12/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL.
(73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)
(72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; JOÃO LUIZ DASSIE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 10/10/2023 a 09/10/2028 (5º Período).

(11) DI 6303600-2

Código 46 - Prorrogação
(22) 09/10/2003
(15) 16/12/2003
(45) 16/12/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL.
(73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)
(72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; JOÃO LUIZ DASSIE
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 10/10/2023 a 09/10/2028 (5º Período).

(11) DI 6303618-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/10/2003
(15) 16/12/2003
(45) 16/12/2003
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL
(73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP)
(72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; ADEMAR COOJI UMEMURA
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 09/10/2023 a 08/10/2028 (5º Período).

(11) DI 6303656-8	Código 46 - Prorrogação (22) 09/10/2003 (15) 16/12/2003 (45) 16/12/2003 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PERFIL (73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; JOÃO LUIZ DASSIE (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 10/10/2023 a 09/10/2028 (5º Período).
(11) DI 6303682-7	Código 46 - Prorrogação (22) 29/09/2003 (15) 30/12/2003 (45) 30/12/2003 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A PERFIL (73) ALCOA ALUMÍNIO S/A (BR/SP) (72) ANTONIO BENEDITO CARDOSO; JOÃO LUIZ DASSIE (74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira Prorrogado de 30/09/2023 a 29/09/2028 (5º Período).
(11) DI 6303736-0	Código 46 - Prorrogação (22) 24/09/2003 (15) 16/12/2003 (45) 16/12/2003 (54) CONFIGURAÇÃO INTRODUZIDA EM CONECTOR ARTICULÁVEL (73) JOHN KURT JUNKERS (US) (72) JOHN KURT JUNKERS (74) José Antonio de Souza Cappelini Prorrogado de 25/09/2023 a 24/09/2028 (5º Período).
(11) DI 6803833-0	Código 46 - Prorrogação (22) 29/08/2008 (15) 13/10/2009 (45) 13/10/2009 (52) 12-11 (54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTOCICLETA (73) Suzuki Motor Corporation (JP) (72) Satoshi Miyake (74) Veirano E Advogados Associados Prorrogado de 30/08/2023 a 29/08/2028 (4º Período).
(11) DI 6803912-3	Código 46 - Prorrogação (22) 05/09/2008 (15) 22/09/2009

(45) 22/09/2009
(52) 12-11
(54) MOTOCICLETA
(73) Honda Motor Co., Ltd. (JP)
(72) Koji Miwa; Masato Nagata; Bruno Conte; Ramon Meneses
(74) Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 06/09/2023 a 05/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6803926-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 02/09/2008
(15) 22/09/2009
(45) 22/09/2009
(52) 19-06
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A INSTRUMENTO DE ESCRITA
(73) Stilolinea S.R.L (IT)
(72) Fulvio Avenatti
(74) ADVOCACIA PIETRO ARIBONI S/C
Prorrogado de 03/09/2023 a 02/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6803940-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/09/2008
(15) 24/08/2010
(45) 24/08/2010
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA À FRASCO
(73) The Procter & Gamble Company (US)
(72) Martin Jay Marotti; Philip Edwin Hague; Stacy Alycia Thomas
(74) Vieira De Mello Advogados
Prorrogado de 09/09/2023 a 08/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6803941-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/09/2008
(15) 09/11/2010
(45) 09/11/2010
(52) 09-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A FRASCO
(73) The Procter & Gamble Company (US)
(72) Martin Jay Marotti; Philip Edwin Hague; Stacy Alycia Thomas
(74) Vieira de Mello Advogados
Prorrogado de 09/09/2023 a 08/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6803942-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/09/2008
(15) 18/01/2011

(45) 18/01/2011
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÕES APLICADAS À TAMPA PARA FRASCOS.
(73) The Procter & Gamble Company (US)
(72) Martin Jay Marotti; Philip Edwin Hague; Stacy Alycia Thomas
(74) Vieira De Mello Advogados
Prorrogado de 09/09/2023 a 08/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6803946-8

Código 46 - Prorrogação
(22) 02/09/2008
(15) 22/09/2009
(45) 22/09/2009
(52) 08-01 , 15-09
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA A UM ESMERILADOR
(73) Makita Corporation (JP)
(72) Shinsuke Okuda; Tadashi Fukumoto
(74) Araripe & Associados
Prorrogado de 03/09/2023 a 02/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6804105-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 17/09/2008
(15) 29/09/2009
(45) 29/09/2009
(52) 12-15
(54) PNEUMÁTICO
(73) The Goodyear Tire & Rubber Company (US)
(72) Mark Leonard Bonko; Robert Edgard Boore; Max Harold Dixon
(74) Nellie Anne Daniel-shores
Prorrogado de 18/09/2023 a 17/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6804196-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/09/2008
(15) 20/10/2009
(45) 20/10/2009
(52) 19-06
(54) CANETA
(73) Kabushiki Kaisha Pilot Corporation (Also Trading As Pilot Corporation) (JP)
(72) Naomi Matsumura
(74) Nellie Anne Daniel-shores
Prorrogado de 25/09/2023 a 24/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6804197-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/09/2008
(15) 29/09/2009

(45) 29/09/2009
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM CARENAGEM FRONTAL PARA MOTOCICLETAS
(73) Honda Motor Co., Ltd (JP)
(72) Kei Fukuyama; Satoshi Ito; Marcelo Masanori Nagata
(74) Dannemann, Siemsen Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 25/09/2023 a 24/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6804198-5

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/09/2008
(15) 29/09/2009
(45) 29/09/2009
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM COBERTURA LATERAL PARA MOTOCICLETA
(73) Honda Motor Co., Ltd. (JP)
(72) Kei Fukuyama; Satoshi Ito
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 25/09/2023 a 24/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6804200-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 24/09/2008
(15) 20/10/2009
(45) 20/10/2009
(52) 12-11
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM MOTOCICLETA
(73) Honda Motor Co., Ltd. (JP)
(72) Kei Fukuyama; Satoshi Ito
(74) Dannemann , Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira
Prorrogado de 25/09/2023 a 24/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6804235-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 26/09/2008
(15) 29/09/2009
(45) 29/09/2009
(52) 21-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLA PARA ESPORTES
(73) Molten Corporation (JP)
(72) TSUNEO HIRATA; RYO KURAHASHI; RYO INABAYASHI
(74) DAVID DO NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS
Prorrogado de 27/09/2023 a 26/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6804239-6

Código 46 - Prorrogação

(22) 25/09/2008
(15) 29/09/2009
(45) 29/09/2009
(52) 11-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM ANEL
(73) Hermes Sellier (FR)
(72) PIERRE HARDY
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Prorrogado de 26/09/2023 a 25/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6804240-0

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/09/2008
(15) 29/09/2009
(45) 29/09/2009
(52) 11-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PULSEIRA
(73) Hermes Sellier (FR)
(72) PIERRE HARDY
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Prorrogado de 26/09/2023 a 25/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6804253-1

Código 46 - Prorrogação
(22) 25/09/2008
(15) 06/10/2009
(45) 06/10/2009
(52) 11-01
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM PULSEIRA
(73) Hermes Sellier (FR)
(72) PIERRE HARDY
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Prorrogado de 26/09/2023 a 25/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6805222-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 26/09/2008
(15) 03/11/2009
(45) 03/11/2009
(52) 03-01
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLSA"
(73) Hermes Sellier (FR)
(72) Nicole Stulman
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Prorrogado de 27/09/2023 a 26/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6805223-5

Código 46 - Prorrogação

(22) 26/09/2008
(15) 03/11/2009
(45) 03/11/2009
(52) 03-01
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLSA"
(73) Hermes Sellier (FR)
(72) Nicole Stulman
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Prorrogado de 27/09/2023 a 26/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6805224-3

Código 46 - Prorrogação
(22) 26/09/2008
(15) 03/11/2009
(45) 03/11/2009
(52) 03-01
(54) "CONFIGURAÇÃO APLICADA EM BOLSA"
(73) Hermes Sellier (FR)
(72) Nicole Stulman
(74) ARTUR FRANCISCO SCHAAL
Prorrogado de 27/09/2023 a 26/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6805977-9

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/09/2008
(15) 22/03/2011
(45) 22/03/2011
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA PARA FRASCOS, DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL Nº DI6803942-5, DEPOSITADO EM 08/09/2008
(62) DI 6803942-5 08/09/2008
(73) The Procter & Gamble Company (US)
(72) Martin Jay Marotti; Stacy Alycia Thomas; Philip Edwin Hague
(74) Vieira de Mello Advogados
Prorrogado de 09/09/2023 a 08/09/2028 (4º Período).

(11) DI 6805978-7

Código 46 - Prorrogação
(22) 08/09/2008
(15) 22/03/2011
(45) 22/03/2011
(52) 09-07
(54) CONFIGURAÇÃO APLICADA EM TAMPA PARA FRASCOS, DIVIDIDO DO DESENHO INDUSTRIAL Nº DI 6803942-5, DEPOSITADO EM 08/09/2008
(62) DI 6803942-5 08/09/2008
(73) The Procter & Gamble Company (US)
(72) Martin Jay Marotti; Stacy Alycia Thomas; Philip Edwin Hague

(74) Vieira de Mello Advogados

Prorrogado de 09/09/2023 a 08/09/2028 (4º Período).

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

Notificação de decisão judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2015 005985-0

Código 53 - Notificação de Decisão Judicial

(22) 29/12/2015

(15) 23/05/2017

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52402.009789/2023-30 Origem: 7ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJDF (TRF1) Ação

Ordinária nº: 1075145-59.2023.4.01.3400 Autor: FRAD INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA Réus: GRENDENE S/A e INPI - INSTITUTO

NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL Decisão: "Ante o exposto: Defiro o

pedido de tutela de urgência para determinar que o INPI suspenda o Registro do

Desenho Industrial BR 30 2015 005985 0."

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

Notificação de Ação Judicial referente ao registro.

(11) BR 30 2015 005985-0

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 29/12/2015

(15) 23/05/2017

(71) GRENDENE S.A. (BR/CE)

(74) Custodio de Almeida & Cia.

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52402.009789/2023-30 Origem: 7ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SJDF (TRF1) Ação

Ordinária nº: 1075145-59.2023.4.01.3400 Autor: FRAD INDÚSTRIA E

COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDARéus: GRENDENE S/A e INPI - INSTITUTO

NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIALREGISTRO SUB-JUDICE

(11) BR 30 2016 002060-4

Código 53.1 - Pedido ou Registro Sub-Judice

(22) 13/05/2016

(15) 18/07/2017

(71) JAIME SALVADOR LARINI (BR/PR)

(74) Paulo Gustavo Zanetti Morais Badan

NOTIFICAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL REFERENTE AO REGISTRO INPI:

52402.009536/2023-66 Origem: 31ª VF DO RIO DE JANEIRO (TRF2) Ação

Ordinária nº: 5083206-46.2023.4.02.5101 Autor: ZM SARéus: JAIME SALVADOR

LARINI e INPIREGISTRO SUB-JUDICE

Código 56 - Transferência Deferida

Notificação do deferimento da transferência requerida.

(11) BR 30 2012 002803-5

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 04/06/2012

(15) 14/10/2014

(71) ASPÖCK SYSTEMS GMBH (AT)

(74) STEFANO PORTO FABBRI

Transferência deferida de Aspöck do Brasil Ltda., conforme petição nº 870230074252, de 22/08/2023.

(11) BR 30 2012 002804-3

Código 56 - Transferência Deferida

(22) 04/06/2012

(15) 18/06/2013

(71) ASPÖCK SYSTEMS GMBH (AT)

(74) STEFANO PORTO FABBRI

Transferência deferida de Aspöck do Brasil Ltda., conforme petição nº 870230074254, de 22/08/2023.

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

Homologada a desistência da petição relativa a desenho industrial, com base no art. 51 da Lei 9.784/99.

(11) BR 30 2013 006409-3

Código 65.1 - Desistência de Petição Homologada

(71) BIANCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP (BR/SP)

(74) PEZZUOL & ASSOCIADOS MARCAS E PATENTES S/C LTDA

Homologada a desistência da petição de desenho industrial 870230071927 de 14/08/2023, com base no art. 51 da Lei 9.784/99, referente à Alteração de Nome, Razão Social, Sede ou Endereço de acordo com a petição de desistência protocolada sob o número 870230072023 de 14/08/2023.

Código 71 - Despacho Anulado

Anulado o despacho, por ter sido indevido, conforme indicado no complemento.

(21) BR 30 2023 003133-2

Código 71 - Despacho Anulado

(22) 16/06/2023

(71) DELLAMED S.A. (BR/RS)

(74) ANDREOLA, TOMÁS E OSS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Referente RPI: 2748 - Cód. 71, Publicado: 05/09/2023, por ter sido indevido.

Desta maneira, ratificamos a validade da exigência publicada na RPI 2740.

Código 75 - Emissão de Fotocópia

Emitida a fotocópia requerida, conforme complemento do despacho.

(21) BR 30 2014 005143-1 Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) ULTRAVOX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO
LTDA ME (BR/SP)
(74) BEERRE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Disponibilizada em 28/08/2023 a fotocópia solicitada através da petição
870230073427.

(21) BR 30 2015 000041-4 Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) PAULO CELSO CARDOSO BACCHI (BR/SP)
(74) JOÃO BATISTA VALVERDE
Disponibilizada em 28/08/2023 a fotocópia solicitada através da petição
870230063153.

(21) BR 30 2018 054802-7 Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) GA.MA S.R.L. UNIPERSONALE (IT)
(74) RUBENS DOS SANTOS FILHO
Disponibilizada em 28/08/2023 a fotocópia solicitada através da petição
870230063891.

(21) BR 30 2019 001068-2 Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)
(74) MILTON LUCIDIO LEÃO BARCELLOS
Disponibilizada em 21/08/2023 a fotocópia solicitada através da petição
870230069809.

(21) BR 30 2019 001513-7 Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) EMERSON CORDEIRO DE OLIVEIRA (BR/MS)
(74) LEÃO PROPRIEDADE INTELECTUAL
Disponibilizada em 21/08/2023 a fotocópia solicitada através da petição
870230069812.

(21) BR 30 2020 004392-8 Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) FIRE PLACE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO
LTDA (BR/RS)
(74) AILTON DA SILVA
Disponibilizada em 16/08/2023 a fotocópia solicitada através da petição
870230071336.

(21) BR 30 2022 006756-3 Código 75 - Emissão de Fotocópia

(71) JIM BEAM BRANDS CO. (US)
(74) TAUIL E CHEQUER ADVOGADOS
Disponibilizada em 16/08/2023 a fotocópia solicitada através da petição
870230070249.

(21) DI 5802238-4 Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) INCPEC - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERSIANAS LTDA (BR/PR)
(74) Tinoco Soares & Filho S/C Ltda
Disponibilizada em 15/08/2023 a fotocópia solicitada através da petição
870230010446.

(21) DI 6304551-6 Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) W CARMONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA - EPP (BR/SP)
(74) Mauro Braga Asses. Empresarial S/C Ltda
Disponibilizada em 20/07/2023 a fotocópia solicitada através da petição
870230013056.

(21) DI 6403477-1 Código 75 - Emissão de Fotocópia
(71) MANOEL RODRIGUES RENTROIA (BR/SP)
Disponibilizada em 20/07/2023 a fotocópia solicitada através da petição
870230013052.

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

Emitida a Cópia Oficial requerida, conforme complemento do despacho

(21) BR 30 2023 003171-5

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conforme solicitação protocolada pela petição 870230075656 de 25/08/2023, foi disponibilizada cópia oficial pelo Delivery e pela plataforma WIPO-DAS. Para acessar o documento na plataforma da OMPI, verifique o e-mail enviado para o endereço cadastrado na referida petição.

(21) BR 30 2023 003172-3

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conforme solicitação protocolada pela petição 870230075647 de 25/08/2023, foi disponibilizada cópia oficial pelo Delivery e pela plataforma WIPO-DAS. Para acessar o documento na plataforma da OMPI, verifique o e-mail enviado para o endereço cadastrado na referida petição.

(21) BR 30 2023 003173-1

Código 75.1 - Emissão de Cópia Oficial

(71) MK ELETRODOMESTICOS MONDIAL S.A (BR/BA)

(74) VANDRÉ CAVALCANTE BITTENCOURT TORRES

Conforme solicitação protocolada pela petição 870230075257 de 24/08/2023, foi disponibilizada cópia oficial pelo Delivery e pela plataforma WIPO-DAS. Para acessar o documento na plataforma da OMPI, verifique o e-mail enviado para o endereço cadastrado na referida petição.